



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº001/2023/ARACAJU/SE**  
**DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 5.223, de 05 de julho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 5.569, de 10 de Março de 2023 e do **Decreto Executivo nº. 7.129, de 04 de maio de 2023**, visando o preenchimento de **1.084 (um mil e oitenta e quatro)** vagas e formação de cadastro reserva para atuarem nas diversas redes da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju, **visando a contratação das seguintes categorias profissionais**: Assistente Social; Atendente de Estabelecimentos de Saúde; Auxiliar de Saúde Bucal; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo; Profissional de Educação Física; Redutor de Danos; Técnico de Enfermagem; Técnico de Imobilização Ortopédica; Oficineiro; Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Avaliação de Títulos, Documentos e Experiência Profissional.
- 1.3. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.4. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de conveniência para a Administração.
- 1.5. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 3.
- 1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), no Diário Oficial do Município de Aracaju e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.aracaju.se.gov.br>.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos sites [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br), pois caso ocorram alterações nas normas contidas neste





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Edital, elas serão neles divulgadas.

**1.8.** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação temporária, cuja ocupação das vagas será de acordo com a necessidade da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju.

**1.9.** É reservado à Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

**1.10.** Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju, conforme previsto nos subitens 1.8 e 1.9 do presente Edital.

**1.11.** Os candidatos selecionados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Aracaju, sob regime previsto na Lei Municipal nº 5.223, de 05 de julho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 5.569, de 10 de Março de 2023 e legislações complementares.

**1.12.** O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com a Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju.

**1.13.** É proibida a contratação de servidores que estejam exercendo função na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público, excetuando-se as acumulações amparadas pelo art. 37, XVI da Constituição Federal, condicionadas à formal comprovação da compatibilidade de horários, sob pena de nulidade do contrato, conforme art. 8º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.223, de 05 de julho de 2019.

**1.14.** Os contratos que forem efetivados poderão ser rescindidos nas hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 5.223, de 05 de julho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 5.569, de 10 de Março de 2023, e pelos critérios de avaliação de atribuição mensal, que serão indicados por instrumentos competentes.

**1.15.** O número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas pelo Município de Aracaju.

**1.16.** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos sites [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br) para consulta e impressão.

**1.17. DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**1.17.1.** As atribuições de cada função estão descritas no **ANEXO III** deste edital.

**1.17.2.** O candidato que após a contratação não cumprir as atribuições da função previstas no **ANEXO III** será desligado e imediatamente substituído, na ordem de classificação do processo seletivo.

**1.17.3.** Visando averiguar o fiel cumprimento às atribuições estabelecidas pelo setor competente e previstas neste edital, bem como o regular desempenho dos serviços pautando-se nas boas práticas da gestão pública, a administração realizará avaliação individual dos contratados, conforme regulamentação específica a ser expedida pela Secretaria Municipal da Saúde:

**1.17.3.1.** O servidor que não for aprovado na avaliação individual terá o seu contrato rescindido;

**1.17.3.2.** os critérios de avaliação de atribuição dos contratados serão especificados conforme regulamentação específica a ser expedida pela Secretaria Municipal da Saúde.

**1.18. JORNADA, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:**

**1.18.1.** A jornada de trabalho será, conforme **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**, referentes aos Grupos I, II, III, IV e V das Redes de Trabalho.

**1.18.2.** Os locais de trabalho serão definidos no ato da contratação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, e poderão sofrer acréscimos, supressões ou alterações, durante a vigência do processo seletivo, a critério da contratante.

**1.19.** A remuneração será compatível com o cargo optado no momento da inscrição, cujos valores estão previstos no **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**, referentes aos Grupos I, II, III, IV e V das Redes de Trabalho, acrescido das gratificações legais pertinentes, nos casos previstos em lei.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 2.1** Ser aprovado no processo seletivo simplificado.
- 2.2** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.
- 2.3** Estar em gozo dos direitos políticos.
- 2.4** Estar quite com as obrigações militares, nos casos obrigatórios por lei.
- 2.5** Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.6** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação.
- 2.7** Não estar em exercício remunerado em qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público, salvo a exceção



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, condicionadas à formal comprovação da compatibilidade de horários, sob pena de nulidade do contrato, conforme art. 8º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.223, de 05 de julho de 2019.

**2. 8** Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo, função ou emprego público que exerça na Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, salvo a exceção prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

**2. 9** Não ser aposentado por invalidez.

**2. 10** Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.

**2. 11** Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do emprego ou função a desempenhar.

**2. 12** Possuir formação e habilitação exigida para o cargo ao qual concorrer.

**2. 13** Não possuir antecedentes criminais, conforme certidão a ser apresentada no momento da posse.

**2. 14** Não possuir antecedentes de punição administrativa, no exercício de contrato, cargo, emprego, função pública ou vínculos trabalhistas privados incompatíveis com a nova investidura.

**2. 15** Cumprir as determinações contidas neste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Antes de se inscrever, é obrigatório o candidato tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e eventuais retificações, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**3.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que possui os requisitos exigidos para a contratação no cargo pleiteado.

**3.1.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos do cargo.

**3.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.2.1.** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**3.3.** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pela *Internet*: no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), no prazo estabelecido no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO** e qualquer informação deverá ser solicitada para o IBADE.

**3.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo e a rede de atenção. **Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.**

**3.5.** O candidato poderá se inscrever **para até 02(dois) cargos** e **deverá** encaminhar os títulos para cada cargo inscrito e se certificar que possui requisito para ambos os cargos, conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital.

**3.5.1.** Para se inscrever em mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e enviar os títulos referentes a cada cargo pleiteado.

**3.5.2.** A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a legislação específica que trata sobre a não possibilidade de acumulação de cargos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo.

**3.6.** No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar eletronicamente toda a documentação abaixo elencada:

- a) cadastro de pessoa física (CPF);
- b) carteira de identidade, profissional ou documento pessoal oficial com foto;
- c) para a comprovação de experiência profissional: Carteira de trabalho ou declaração do empregador com a descrição da atividade exercida;
- d) certificado de escolaridade exigido para cada cargo de acordo com o Anexo I deste edital;
- e) comprovante de cada título declarado na inscrição conforme descrito no item 8.4.

**3.6.1.** A não apresentação dos documentos necessários para a identificação do candidato e do requisito básico para a função ensejará a desclassificação do candidato.

**3.7.** As informações prestadas no ato de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

3.8. O candidato deverá atentar para a juntada dos documentos legíveis, sob pena de desclassificação.

3.9. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

3.10. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**3.11. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET**

3.11.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), onde constam Edital, Ficha de Inscrição via *Internet* e procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 11h do 1º dia de inscrição até as 23h59 do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO** considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

3.11.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

3.11.3. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) nos últimos dias de inscrição.

3.11.4. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**4. DO ENVIO DOS TÍTULOS**

4.1. A etapa de envio dos títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

4.2. O envio dos títulos será realizado, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), conforme procedimentos informados abaixo:

a) O candidato deverá enviar seus títulos via link disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), nos prazos determinados no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, conforme indicado abaixo:

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**a.1) LINK PARA O ENVIO DOS TÍTULOS** – O candidato deverá enviar os títulos em ARQUIVO NO FORMATO PDF (**LIMITE MÁXIMO DE 7MB**);

**a.2) não será permitida a complementação e/ou alteração de documentação após o envio.** Uma vez finalizado o envio dos títulos, o candidato não poderá editar, alterar ou incluir novo documento.

**a.3)** O candidato deverá atentar para a juntada dos documentos legíveis, sob pena de desconsideração para fins de pontuação.

**b)** o candidato deve acompanhar a divulgação da homologação da sua inscrição, da sua nota e classificação nos dias previstos no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**, podendo interpor recurso, **apenas dentro dos respectivos prazos estabelecidos.**

**4.3. Será eliminado e não terá classificação alguma no presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

**a)** não enviar o comprovante de graduação obrigatória ou do nível de escolaridade exigido para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I – QUADRO DE VAGAS deste Edital.

**4.4.** Todos os resultados serão divulgados nos sites [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br) nas datas indicadas no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO.**

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com demais candidatos, para provimento dos cargos oferecidos neste edital, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências comprovadas.

**5.2.** Do total de vagas para cada cargo, e das que vierem a serem oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**5.3.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2 deste edital resulte em número fracionado, este será tido por inexistente no intervalo de 1 (um) décimo a 4 (quatro) décimos e será considerado o número inteiro subsequente no intervalo de 5 (cinco) décimos a 9 (nove) décimos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**5.4.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

**5.5.** Para concorrer a essas vagas o candidato deverá:

**5.5.1. No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;**

**5.5.2. No ato da inscrição, juntar Laudo Médico, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa Referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que atestou.**

**5.6.** A inobservância do disposto no subitem 5.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**5.7.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte.

**5.8.** As vagas definidas no subitem 5.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados que se declararam com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**5.9.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Município de Aracaju, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo, garantido recurso em caso de decisão denegatória.

**5.9.1.** Para os fins do item anterior, o candidato, quando convocado, deverá comparecer munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A data de emissão do Atestado Médico







**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

deve ser de, no máximo, 12(doze) meses antes da data da convocação para a perícia.

**5.10.** Não sendo comprovada a deficiência ou o não comparecimento à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, o candidato será eliminado.

**5.11.** Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito à concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

**6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (PRETO OU PARDO)**

**6.1.** Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos afrodescendentes que declararem tal condição no momento da inscrição, nos termos da Lei Municipal n.º 5.049/2018 e do Decreto Municipal n.º 5.845/2019, alterado pelo Decreto Municipal n.º 6.031/2019.

**6.2.** O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, sob as penas da lei, deverá declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

**6.3.** A relação dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada aos afrodescendentes será divulgada na internet no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**6.4.** Caso a aplicação do percentual estabelecido no subitem 6.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), assegurada a quantidade mínima de uma vaga.

**6.5.** Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**6.5.1.** O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa afrodescendente não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

**6.5.2.** A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa afrodescendente terá validade apenas para este processo seletivo.

**6.5.3.** A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

**6.6.** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

de declaração falsa.

**6.7.** Deixarão de concorrer às vagas reservadas aqueles candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.

**6.8.** Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**6.8.1.** Além das vagas de que trata o subitem 6.8, os candidatos afrodescendentes poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**6.8.2.** Os candidatos afrodescendentes aprovados e convocados para preenchimento de vaga oferecida para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.

**6.8.3.** Os candidatos afrodescendentes aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para a contratação, deverão manifestar opção por uma delas.

**6.8.4.** Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.

**6.8.5.** Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de afrodescendente quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato afrodescendente, ou optar por esta na hipótese do subitem 6.8.3, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao contratado com deficiência.

**6.9.** Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

**6.10.** Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

**6.11.** A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

**6.12.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se não for eliminado do processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

geral.

**7.DO PROCEDIMENTO PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À  
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

**7.1.** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação nos termos da Lei Municipal nº 5.049/2018 e do Decreto Municipal nº. 5.845/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.031/2019.

**7.2.** O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

**7.3.** Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos que se autodeclararam afrodescendentes nos termos do edital.

**7.4.** A convocação prevista no item 7.3 será realizada, conforme previsto no cronograma do edital, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento.

**7.4.1.** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação deixará de concorrer às vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**7.5.** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.

**7.5.1.** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

**7.5.2.** Não serão considerados, para os fins do disposto no subitem 7.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**7.6.** O procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado, e sua gravação e fotos serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

**7.6.1.** O candidato que recusar a realização de filmagem e registro fotográfico do procedimento para fins de heteroidentificação não mais concorrerá às vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

7.7. Deixarão de concorrer às vagas reservadas aqueles candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, permanecendo concorrendo na lista de classificação geral, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.8. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

7.9. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

7.10. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.11. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7.12. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado nos sites [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br) e Diário Oficial do Município.

7.13. Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso.

7.13.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

7.13.2. A comissão recursal será composta por integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

7.13.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar o registro fotográfico e a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão da fase inicial e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.13.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

## **8. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Avaliação de Títulos, Documentos e Experiência Profissional.

8.2. A avaliação curricular obedecerá às pontuações elencadas nos quadros 1 (um) (nível médio e técnico), 2 (dois) (nível médio de Redutor de Danos e Oficineiro) e 3 (três) (nível superior).

8.3. Para a avaliação da experiência profissional será considerada a escolha do profissional **na área específica a que se propõe**. Obedecendo ao seguinte critério:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**8.3.1.** Para o Sistema Municipal da Saúde de Aracaju: experiência em serviços de saúde de natureza pública ou privada;

**8.3.2.** Para o Sistema Municipal da Saúde de Aracaju/Rede de Atenção Psicossocial: experiência nos serviços substitutivos de Saúde Mental (CAPS, Urgência Psiquiátrica, Unidade de Acolhimento, Residência Terapêutica, Serviços Hospitalar de Referência em Saúde Mental, Consultório na Rua e Programa de Redução de Danos).

**8.4.** A avaliação dos documentos obedecerá às pontuações elencadas nos quadros abaixo.

**Quadro 1 - Requisitos de Avaliação Curricular e Experiência Profissional - Nível Médio e Técnico**

ORDEM	TÍTULO/ESPECIFICAÇÕES	PONTOS	VALOR MÁXIMO
01	<b>Curso de Atualização</b> , com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na área específica. Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinada pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ, telefone e o endereço, <b><u>expedido nos últimos 2 (dois) anos.</u></b>	1,0 (um) ponto por curso	4,0 (limite máximo de 4 cursos)
02	<b>Experiência profissional</b> no cargo/área específica em que concorre por no mínimo 6 (seis) meses consecutivos. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ, telefone e o endereço da empresa, ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) na função inscrita.	2,0 (dois) pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho efetivamente comprovado.	8,0 (limite máximo)
03	<b>SEM Experiência profissional</b> com a devida comprovação pela Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS <b>sem registro de emprego</b> (física ou virtual) ou declaração de cadastramento para primeiro emprego emitida pela FUNDAT/Aracaju.	3,0 (três) pontos	3,0 (três) pontos
<b>TOTAL</b>			<b>15,0</b>

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Quadro 2- Requisitos de Avaliação Curricular e Experiência Profissional para Redutor de Danos e Oficineiros - Nível Médio**

ORDEM	TÍTULO/ESPECIFICAÇÕES	PONTOS	VALOR MÁXIMO
01	<b>Curso de Atualização</b> , com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas na área específica da função. Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinada pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ, telefone e o endereço, <b><u>expedido nos últimos 2 (dois) anos.</u></b>	1,0 (um) ponto por curso	4,0 (limite máximo de 4 cursos)
02	<b>Experiência profissional</b> no cargo/área específica em que concorre por no mínimo 6 (seis) meses consecutivos. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ, telefone e o endereço ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) na função inscrita.	2,0 (dois) pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho efetivamente comprovado.	8,0 (limite máximo)
03	<b>SEM Experiência profissional</b> com a devida comprovação pela Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS <b>sem registro de emprego</b> (física ou virtual) ou declaração de cadastramento para primeiro emprego emitida pela FUNDAT/Aracaju.	3,0 (três) pontos	3,0 (três) pontos
04	<b>Atestado ou declaração emitida por entidade pública ou privada que descreva a atividade</b> profissional do trabalhador junto a população alvo da clínica psicossocial (usuários com transtorno mental e/ou que fazem uso de substância psicoativa) com base em informações objetivas e sucintas.	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto
<b>TOTAL</b>			<b>16,0</b>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Quadro 3 – Requisitos de Avaliação Curricular e Experiência Profissional– Nível Superior**

ORDEM	TÍTULO/ESPECIFICAÇÕES	PONTOS	VALOR MÁXIMO
01	Diploma de conclusão de curso de <b>Doutorado ou Mestrado</b> , devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado, <b>não sendo cumulativo</b> .	2,0 (Doutorado) 1,5 (Mestrado)	2,0 (valor máximo)
02	Diploma de conclusão de curso de <b>Residência</b> , devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto
03	Certificado de conclusão de curso de <b>Pós-Graduação</b> em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada à vaga ofertada.	0,5	1,0 (máximo de 2 cursos)
04	<b>Experiência profissional</b> no cargo/área específica em que concorre até a data de publicação deste edital. Comprovado por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida pela instituição empregadora, assinada, identificando a razão social, o CNPJ, telefone e o endereço da empresa ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) na função inscrita. Será computada a pontuação de 2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses consecutivos de atividade, devidamente comprovada.	2,0 (dois) pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho efetivamente comprovado.	8,0 (limite máximo)
05	<b>SEM Experiência profissional</b> com a devida comprovação pela Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS <b>sem registro de emprego</b> (física ou virtual) ou declaração de cadastramento para primeiro emprego emitida pela FUNDAT/Aracaju.	3,0 (três) pontos	3,0 (três) pontos
06	Certificado de curso de <b>Atualização ou Aperfeiçoamento</b> na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente, expedido nos últimos 2 (dois) anos.	1 (um) ponto por curso.	3,0 (limite máximo de 3 cursos)
<b>TOTAL</b>			<b>18,0</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**8.4.1. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos pelos órgãos oficiais, cujas cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentar verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora.**

**8.4.2. Os documentos de certificação de títulos emitidos por Curso de Educação à distância - EAD, deverão ser apresentados com a devida autenticação digital, via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP ou através de código de verificação indicado pela entidade emissora.**

**8.4.3. Para a comprovação da conclusão dos cursos de nível superior, somente será aceito o Diploma, devidamente expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou reconhecidos pelos órgãos oficiais.**

**8.4.4. Para cada titulação apresentada deverá ser respeitado o limite máximo de pontuação previsto, não sendo pontuado o título que exceda o referido limite;**

**8.4.5. Apenas os cursos já concluídos até a data da inscrição serão passíveis de pontuação na avaliação.**

**8.4.6. Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:**

**8.4.6.1. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos e meses completos e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período, bem como vínculos inferiores à 6 (seis) meses.**

**8.4.6.2. As Certidões/Declarações de que tratam este edital deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, razão social, telefone e endereço da empresa, assinatura do responsável e deverão informar a função exercida e o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos.**

**8.4.6.3. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.**

**8.4.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos, Títulos e Experiência Profissional.**

**8.4.8. No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.**





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**8.4.9.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada, podendo o candidato ser eliminado.

**8.4.10.** O candidato que deixar de apresentar o comprovante de graduação obrigatória ou do nível de escolaridade exigido para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I - QUADRO DE VAGAS deste Edital, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**8.4.11.** Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

**8.4.12.** Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome ou sobrenome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

**8.4.13.** Não serão analisados ou pontuados os títulos, declarações e documentos: ilegíveis, com digitalização truncada ou ilegível, com sinais de rasuras, não identificados como sendo de sua propriedade, com falta do carimbo, falta de assinatura e do número do telefone do emitente, em papel não timbrado, não datado, indevidamente preenchido ou que não sejam com as especificações das experiências necessárias e declaração de veracidade.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da Etapa de Títulos e classificação.

**9.1.1.** Admitir-se-á somente um único pedido de revisão da etapa acima citada, conforme link disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**9.1.2.** Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado no subitem 9.1.

**9.1.3.** Não será aceito ou analisado envio ou complementação dos títulos ou qualquer outro documento complementar no período do pedido de revisão. O candidato deverá encaminhar os títulos até a data limite estipulada no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO, em link disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**9.2.** O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

e ser encaminhado ao IBADE, nas datas definidas no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO, no horário compreendido entre 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia (Horário de Brasília/DF), via formulário disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**9.3. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou ao Município de Aracaju/SE; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.**

**9.4.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**9.5.** As notas e/ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da internet, nos sites [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), e [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br) nas datas estabelecidas no ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1.** O candidato terá uma pontuação final no Processo Seletivo para fins de classificação na função, que será obtida através da soma algébrica da pontuação alcançada na avaliação dos títulos.

**10.2.** O candidato não eliminado será ordenado com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado.

**10.3.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), ***sendo considerado, para esse fim, o último dia de inscrição***, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) tiver obtido a maior nota na soma correspondente a avaliação da experiência profissional;
- b) obtiver a maior pontuação na avaliação de títulos;
- c) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**10.3.1.** Para fins de comprovação da função de jurado mencionado na alínea "c" do subitem 10.3 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório ou com verificação de autenticidade via Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP ou através de código de verificação), emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país,





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

**10.3.1.1.** Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem **10.3.1**, (arquivo no formato PDF, no tamanho máximo de 7MB), no link de inscrição, durante o período de inscrição indicado no **Anexo II Cronograma Previsto**, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

## 11. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

**11.1.** A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para entrega dos documentos e exames admissionais, comparecimento para inspeção de saúde.

**11.2.** A contratação será feita por até 2 (dois) anos, sendo permitida a renovação dos contratos, caso persistam os motivos que lhe deram origem, observado o prazo máximo de 4 (quatro) anos.

**11.3. Os contratos que forem efetivados poderão ser rescindidos nas hipóteses do subitem 1.14 deste Edital.**

**11.4.** Os exames médicos admissionais têm caráter eliminatório e são restritos ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais.

**11.4.1. O candidato considerado inapto na Inspeção de Saúde será excluído do Processo Seletivo Simplificado.**

### **11.5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO**

**11.5.1.** Os requisitos exigidos para admissão na função, estabelecidos neste edital, deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.

**11.5.2.** A contratação dos candidatos ficará condicionada à sua classificação no Processo Seletivo, ao atendimento aos requisitos, às condições estabelecidas neste Edital, à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde e a apresentação dos documentos exigidos para contratação através de cópia simples acompanhada do original, descritos a seguir:

- a. Documento de Identidade contendo o nº do CPF;
- b. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- c. Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
- d. Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, nos





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

casos obrigatórios por lei;

- e. Certidão de Nascimento/Casamento;
- f. Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal, cujo modelo será disposto nos editais de convocação;
- g. 02 (duas) fotos datadas e atualizadas, tamanho 3X4;
- h. No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- i. Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
- j. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual e Federal do Estado de Sergipe e do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;
- k. Certificado de conclusão de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- l. Comprovante de residência atualizado;
- m. Carteira do conselho de classe com registro ativo;
- n. Conta - salário na Caixa Econômica Federal - CEF;
- o. Declaração Negativa de penalidade administrativa, nos termos constantes nos editais de convocação.

**11.5.3.** A lotação do candidato classificado será ofertada conforme o surgimento de vagas, e a recusa do candidato quanto à lotação que lhe ficar definido pelo Município caracterizará desistência do Processo Seletivo.

**11.5.4.** O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do Processo Seletivo, salvo requerimento de recolocação para final da lista de classificados.

**11.5.5.** É responsabilidade do candidato acompanhar os editais de convocação para contratação através do site [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br), e ainda no Diário Oficial do Município de Aracaju.

**11.5.6.** É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários.

**11.5.7.** Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio do telefone: (79) 3142-2518 ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**12.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados na forma definitiva.

**12.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, a critério do IBADE ou do Município de Aracaju/SE, serão realizadas por meio de edital de retificação nos sites do [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

**12.1.3.** O Município de Aracaju/SE e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

**12.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todo o período de validade do mesmo.

**12.3.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Município de Aracaju/SE e divulgado na *Internet* nos sites [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Aracaju.

**12.4.** Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado e nos comunicados.

**12.5.** É reservado à Administração o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**12.6.** O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados neste Edital, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**12.7.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**12.8.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

**12.9.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

**12.10.1.** O IBADE e o Município de Aracaju/SE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

**12.11.** As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta do próprio candidato.

**12.12.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

**12.13.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;**

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;**

**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.**

Aracaju/SE, 18 de maio de 2023.

**WANESKA DE SOUZA BARBOZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

De acordo com o quadro abaixo, o Processo Seletivo Simplificado atenderá aos cargos, requisitos, carga horária semanal, salário base e número de vagas das REDES de Atenção à Saúde de Aracaju.

**Legendas:** <sup>1</sup> AC= Ampla concorrência / <sup>2</sup> PCD = Pessoa com deficiência / CR<sup>3</sup>: Cadastro de Reserva

**Grupo I - Rede de Atenção Primária - REAP**

Cód.	Cargo	Requisitos	Carga Horária/Semanal	Salário Base	Nº de vagas/Cadastro Reserva
A01	ATENDENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE- REAP	Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	40h	1.446,66	136 + CR
A02	ATENDENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - RECEPCIONISTA CEO	Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	40h	1.446,66	2 + CR
A03	ASSISTENTE SOCIAL REAP	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	30h	3.445,06	18 + CR
A04	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL REAP	Certificado de conclusão de curso de ensino médio ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de certificado de conclusão de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e/ou Conselho Nacional de Educação (CNE).	40h	1.384,82	12 + CR

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

<b>A05</b>	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL CEO	Certificado de conclusão de curso de ensino médio ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de certificado de conclusão de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e/ou Conselho Nacional de Educação (CNE).	40h	1.384,82	5 + CR
<b>A06</b>	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	40h	6.479,13	45 + CR
<b>A07</b>	CIRURGIÃO DENTISTA RADIOLOGISTA	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Odontologia, e certificado de Especialista em Radiologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia.	20h	2.538,46	1 + CR
<b>A08</b>	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILOFACIAL	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia; ou Título de especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia.	20h	2.538,46	2 + CR
<b>A09</b>	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Odontologia, e certificado de Especialista em Endodontia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia.	20h	2.538,46	3 + CR



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

<b>A10</b>	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Odontologia, e certificado de Especialista em Periodontia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia.	20h	2.538,46	2 + CR
<b>A11</b>	CIRURGIÃO DENTISTA PNE	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Odontologia, e certificado de curso de Capacitação na área com carga horária mínima de 100 horas entre teórica e prática em Pacientes com Necessidades Especiais.	20h	2.538,46	1 + CR
<b>A12</b>	ENFERMEIRO SAUDE DA FAMILIA	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	40h	6.793,41	90 + CR
<b>A13</b>	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura Plena, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no conselho de classe da regional Sergipe.	20h	1.611,86	32 + CR
<b>A14</b>	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h	1.609,06	200 + CR
<b>A15</b>	FARMACÊUTICO REAP	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Farmácia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	2.417,80	9 + CR
<b>TOTAL</b>					<b>558</b>

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Grupo II - Rede de Assistência Especializada-REAE**

<b>Cód.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária/Semanal</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Nº de vagas/Cadastro Reserva</b>
<b>A16</b>	ATENDENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40h	1.446,66	42 + CR
<b>A17</b>	ASSISTENTE SOCIAL REAE	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	3.445,06	1 + CR
<b>A18</b>	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Certificado de conclusão de curso de ensino médio ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de certificado de conclusão de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e/ou Conselho Nacional de Educação (CNE).	40h	1.384,82	1 + CR
<b>A19</b>	CIRURGIÃO DENTISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	20h	2.538,46	1 + CR
<b>A20</b>	ENFERMEIRO AMBULATÓRIO	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	30h	4.472,53	3 + CR
<b>A21</b>	FARMACÊUTICO	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Farmácia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da	30h	2.417,80	1 + CR

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

		Educação - MEC.			
<b>A22</b>	FISIOTERAPEUTA	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	30h	2.417,80	6 + CR
<b>A23</b>	NUTRICIONISTA	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Nutrição, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	30h	2.417,80	3 + CR
<b>A24</b>	FONOAUDIÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	2.417,80	7 + CR
<b>A25</b>	PSICÓLOGO	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	30h	2.417,80	2 + CR
<b>A26</b>	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	30h	2.417,80	1 + CR
<b>A27</b>	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de certificado de conclusão de Curso Técnico de Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e/ou Conselho Nacional de Educação (CNE).	40h	1.609,06	10 + CR

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

<b>A28</b>	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de certificado de conclusão de Curso de Imobilização ortopédica reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e/ou Conselho Nacional de Educação (CNE).	36h	1.302,00	1 + CR
<b>TOTAL</b>					<b>79</b>

**Grupo III - Rede de Assistência Psicossocial - REAPS**

Cód.	Cargo	Requisitos	Carga Horária/Semanal	Salário Base	Nº de vagas/Cadastro Reserva
<b>A29</b>	ENFERMEIRO CAPS	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	36h	4.593,41	13 + CR
<b>A30</b>	ENFERMEIRO CNaR	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	36h	4.593,41	2 + CR
<b>A31</b>	ASSISTENTE SOCIAL CAPS	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	3.445,06	8 + CR
<b>A32</b>	ASSISTENTE SOCIAL CNaR	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	3.445,06	1 + CR

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

<b>A33</b>	ASSISTENTE SOCIAL AMBULATORIO	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	3.445,06	6 + CR
<b>A34</b>	FARMACÊUTICO	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Farmácia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	30h	2.417,80	5 + CR
<b>A35</b>	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de certificado de conclusão de Curso Técnico de Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e/ou Conselho Nacional de Educação (CNE).	36h	1.448,15	18 + CR
<b>A36</b>	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CNaR	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de certificado de conclusão de Curso Técnico de Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e/ou Conselho Nacional de Educação (CNE).	36h	1.448,15	1 + CR
<b>A37</b>	PSICOLÓGO CAPS	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	30h	2.417,80	15 + CR
<b>A38</b>	PSICOLÓGO SERVIÇO DE APOIO PSICOLÓGICO (SAPSI)	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da	30h	2.417,80	3 + CR

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

		Educação - MEC.			
<b>A39</b>	PSICÓLOGO AMBULATORIO	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	30h	2.417,80	15 + CR
<b>A40</b>	PSICÓLOGO CNaR	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	30h	2.417,80	3 + CR
<b>A41</b>	OFICINEIRO (instrutor de cursos livres)	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e a comprovação de experiência de no mínimo 6(seis) meses no referido cargo ou experiência correlata comprovada como instrutor de cursos livres/instrutor de expressão artística.	36h	1.302,00	10 + CR
<b>A42</b>	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	2.417,80	7 + CR
<b>A43</b>	PSICOPEDAGOGO	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Pedagogia ou Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com certificado de especialização em Psicopedagogia devidamente registrado no MEC.	30h	2.417,80	2 + CR
<b>A44</b>	REDUTOR DE DANOS PRD	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e a comprovação de experiência de no mínimo 6(seis) meses no referido cargo ou experiência correlata comprovada com cuidado a pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas respectivamente.	40h	1.437,84	16 + CR
<b>A45</b>	REDUTOR DE DANOS CNaR	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino	40h	1.437,84	2 + CR

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

		médio e a comprovação de experiência de no mínimo 6(seis) meses no referido cargo ou experiência correlata comprovada com cuidado a pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas respectivamente.			
<b>A46</b>	ATENDENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PLANTONISTA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	36h	1.302,00	6 + CR
<b>TOTAL</b>					<b>133</b>

**Grupo IV - Rede de Urgência e Emergência - REUE**

<b>Cód.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária/Semanal</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Nº de vagas/Cadastro Reserva</b>
<b>A47</b>	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	3.445,06	1 + CR
<b>A48</b>	ENFERMEIRO EMERGÊNCIA	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	36h	4.593,41	68 + CR
<b>A49</b>	FARMACÊUTICO	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Farmácia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	30h	2.417,80	5 + CR
<b>A50</b>	FISIOTERAPEUTA	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	30h	2.417,80	7 + CR

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

<b>A51</b>	NUTRICIONISTA	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Nutrição, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	30h	2.417,80	3 + CR
<b>A52</b>	CIRURGIÃO DENTISTA URGÊNCIA ODONTOLÓGICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	24h	2.659,34	2 + CR
<b>A53</b>	ATENDENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - URGÊNCIA ODONTOLÓGICA	Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	36h	1.302,00	6 + CR
<b>A54</b>	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.	36h	1.448,15	157 + CR
<b>A55</b>	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio ou técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de certificado de conclusão de Curso de Imobilização ortopédica reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e/ou Conselho Nacional de Educação (CNE).	36h	1.302,00	6 + CR
<b>A56</b>	ATENDENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40h	1.446,66	26 + CR
<b>TOTAL</b>					<b>281</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Grupo V - Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD**

Cód.	Cargo	Requisitos	Carga Horária/Semanal	Salário Base	Nº de vagas/Cadastro Reserva
A57	ATENDENTE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40h	1.446,66	2 + CR
A58	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	3.445,06	2 + CR
A59	ENFERMEIRO EMERGENTISTA	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	36h	4.593,41	8 + CR
A60	FARMACÊUTICO	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Farmácia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registro profissional no conselho de classe.	30h	2.417,80	1 + CR
A61	FISIOTERAPEUTA	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	30h	2.417,80	3 + CR
A62	FONOAUDIÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30h	2.417,80	1 + CR
A63	NUTRICIONISTA	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em	30h	2.417,80	1 + CR

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

		Nutrição, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.			
<b>A64</b>	PSICÓLOGO	Diploma devidamente registrado de curso superior de graduação em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	30h	2.417,80	1 + CR
<b>A65</b>	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; e registro profissional no conselho de classe.	36h	1.448,15	14 + CR
<b>TOTAL</b>					<b>33</b>

\*Total de Vagas (incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência e de candidatos que se autodeclarem afrodescendentes).

- a) A seleção destina-se ao preenchimento de 1.084 (um mil e oitenta e quatro) vagas mais cadastro de reserva.
- b) **As vagas estabelecidas serão preenchidas unicamente por profissionais devidamente habilitados para o exercício da função a qual optarem no momento da inscrição, comprovada através de certificado de conclusão de curso de nível médio, técnico ou diploma de nível superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e registro regular, válido e definitivo no Conselho Regional de cada categoria profissional.**
- c) **Em relação aos cargos de oficineiros e redutor de danos, serão requisitos mínimos, o certificado de conclusão de nível médio e a comprovação de experiência de no mínimo 6 (seis) meses no referido cargo ou experiência correlata comprovada como instrutor de cursos livres/instrutor de expressão artística e cuidado a pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas respectivamente.**
- d) Os candidatos que forem classificados acima do número de vagas disponíveis integrarão o Cadastro de Reserva (CR) e poderão ser convocados e contratados no decorrer do tempo previsto de validade do PSS, não gerando direito de contratação imediata.
- e) Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores e estatutários.

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do Edital	18/05/2023
Período de Inscrições Via Sistema Eletrônico	19/05 a 30/05/2023
Publicação da Relação dos Inscritos	02/06/2023
Publicação de relação do resultado provisório	08/06/2023
Interposição de Recurso	09/06 a 12/06/2023
Resultado do Recurso	26/06/2023
Edital de Convocação dos candidatos Afrodescendentes para o procedimento de Heteroidentificação	26/06/2023
Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Afrodescendentes	03/07 a 07/07/2023
Publicação do resultado da heteroidentificação	11/07/2023
Interposição de Recurso da Heteroidentificação	12/07 a 13/07/2023
Resultado do Recurso da Heteroidentificação	21/07/2023
Resultado Final do PSS	21/07/2023

\*O cronograma poderá ser alterado a critério do Município de Aracaju ou do IBADE.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Os profissionais contratados deverão realizar um trabalho interdisciplinar, e os seus perfis deverão convergir de forma a favorecer o desenvolvimento de suas funções. **Deverão ainda manter o compromisso pessoal com a qualificação profissional.**

**Quadro 1- Nível Médio/Técnico**

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Atendente de Estabelecimento de Saúde	Acolher com excelência os usuários e servidores do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma humanizada, visando otimizar o atendimento à população; Recepcionar usuários, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes as informações necessárias; Responder as perguntas gerais sobre agendamentos serviços ofertados pela Unidade de Saúde, garantindo atenção resolutiva e a articulação com os outros serviços de saúde quando necessário ; Passar informações básicas sobre os setores, serviços, funcionamento, entre outros;Executar trabalhos de digitação, scanear e imprimir documentos, bem como realizar quaisquer outras atividades relacionadas ao cargo; Usar adequadamente o prontuário eletrônico; Agendar atendimentos médicos espontâneos e salas produtivas;Recepcionar atendimentos com hora marcada ;Realizar marcações e fornecer informações aos usuários, realizar marcações e agendamentos eletrônicos; efetuar inserção de exames e procedimentos no sistema de regulação/ marcação; efetuar digitalização, recebimento e liberação de APAC e AIH;Agendar consultas para atendimento médico, enfermagem, Serviço Social e Saúde Bucal ;Realizar e atualizar cadastros dos usuários;Efetuar controle de entrada e saída de materiais e insumos ;Protocolar, enviar e receber documentos;Manter o ambiente organizado e limpo;Estar sempre atualizado com as mudanças de informações;Ser remanejado para outras unidades da SMS dentro da necessidade. <b>Atribuição específica para Atendente de Estabelecimento de Saúde da REAE:</b> Executar serviços administrativos internos e externos (recolher citologias, sorologias ou baciloscopias nas unidades de saúde e encaminhar para o LACEN e/ou CEMAR).
Atendente de Estabelecimento de Saúde Plantonista- REAPS	Atendimento e acolhimento, com excelência, ao público acompanhado pelos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS (população vulnerável) e demais usuários e servidores do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma humanizada, respeitosa, e visando otimizar o atendimento à população; realizar atendimentos relativos à demanda espontânea; realizar marcações e agendamentos de consultas eletrônicas, controle de agenda médica e fornecer informações aos usuários; realizar; efetuar inserção de exames e procedimentos no sistema de regulação/marcação;efetuar digitalização, fornecer informações aos servidores e usuários sobre agendamentos e serviços ofertados pela Unidade de Saúde em questão e demais pontos de atenção

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>das Redes de saúde; realizar pedido de materiais e insumos através do sistema eletrônico utilizado pela PMA, efetuar controle e prestar contas da entrada e saída de materiais e insumos; efetuar controle e prestar contas da entrada e saída de usuários na Unidade; efetuar apoio administrativo à gerência da Unidade, protocolar enviar e receber documentos; dar suporte em atividades ligadas ao apoio operacional da Unidade; manter o ambiente limpo e organizado; Responsável por manter a organização de toda rotina administrativa na Unidade que estará vinculada; Atender chamadas telefônicas; despachar documentos; efetuar levantamentos e consolidados, ser remanejado para setor ou outras unidades da SMS dentro da necessidade; Elaborar relatório e planilhas, bem como realizar quaisquer outras atividades relacionadas ao cargo. Competências: Necessário conhecimento básico em informática, assiduidade e pontualidade; recomendado: proatividade, boa escuta e comunicação, boa capacidade de resolução de problemas e entendimento de trabalho em equipe; outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Auxiliar de Saúde Bucal</p>	<p>Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de ASB (Lei 188/2008); assegurar a integralidade do tratamento nos atendimentos de urgência e emergência odontológica, através da supervisão do Cirurgião-Dentista, realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço; preparar o usuário para atendimento Prestar assistência a pacientes assistidos nas Redes de Atenção à Saúde conforme as rotinas dos estabelecimentos de saúde; Buscar a integração das atividades de assistência, junto à equipe multidisciplinar; Cumprir as metas estabelecidas à área de atuação; Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; Exercer outras atividades pertinentes ao cargo e sob orientação da chefia imediata. Realizar juntamente com a Equipe de Saúde Bucal ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal identificando e priorizando o encaminhamento das urgências e emergências, independente da ordem de chegada; Preparar o paciente para o atendimento clínico; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Programar o quantitativo de insumos a serem utilizados na clínica odontológica e nas atividades educativas; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ter formação completa em Auxiliar de Saúde Bucal, com inscrição</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>ativa junto ao Conselho Regional de Odontologia no ato da candidatura; Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal; Ter conhecimentos básicos de informática; outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Técnico de Enfermagem - Urgência e Emergência</p>	<p>Executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem previamente definidos pelo enfermeiro; auxiliar o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades da enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes em estado grave, na prevenção e no controle de infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; acompanhar pacientes na realização de exames; cumprir escala de trabalho da equipe de enfermagem, previamente designada pelo enfermeiro; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de reuniões quando solicitado; cumprir determinação de remanejamento (se necessário) para outro serviço do setor ou da rede (respeitando as atribuições específicas e legais do cargo); e as referidas no art. 9º do Decreto lei nº 94.406 que regulamenta a Lei do Exercício Profissional nº 7.498 e Protocolos.</p> <p>Quando no trabalho na equipe SAD deve assistir a equipe na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica, no contexto domiciliário; Na prevenção e controle sistemático da infecção domiciliar; Participação nas atividades de educação em saúde; Participação em grupo de cuidadores; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; Preparar o roteiro de visitas, separando kit de material de consumo de cada cliente, material reserva da viatura, como determinado pelo enfermeiro; Preparar o usuário, em conjunto com o cuidador e/ou familiar, para consultas, exames e tratamentos, durante o atendimento domiciliário; Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, adaptando-as à realidade de cada domicílio, conforme rotinas estabelecidas pelo enfermeiro, tais como: Ministrar medicamentos por via oral e parenteral; Realizar controle hídrico; Fazer curativos; Verificar sinais vitais, Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema; Realizar eletrocardiograma; Realizar atividades de enfermagem em conformidade com as normas técnicas da profissão bem como os procedimentos e atividades presentes no protocolo de assistência de enfermagem do município, bem como outros protocolos do Sistema Único de Saúde – SUS; Auxiliar em procedimentos invasivos realizados pelo médico e/ou enfermeiro no domicílio; Executar e/ou orientar o cuidador e familiares em atividades de desinfecção, de materiais e equipamentos, quando lotados no domicílio; Prestar cuidados de higiene e conforto, no domicílio, quando necessário, estimulando a participação do cuidador, nas tarefas de sua competência, zelando pela segurança do usuário, nas atividades de vida diária; Orientar cuidados com o lixo originado no cuidado do usuário e do lixo domiciliar (separação, armazenamento e coleta); Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidade de saúde; Orientar cuidadores para manutenção da limpeza e ordem do material e dos equipamentos</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	cedidos ou emprestados, para a assistência no domicílio; Integrar a equipe multidisciplinar, e auxiliar na elaboração do projeto terapêutico; Auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação em saúde; Realizar visita domiciliar, utilizando-se de escuta ampliada, no contexto da família e da comunidade; outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Técnico de Enfermagem - Estratégia de Saúde da Família	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação, Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, Cumprir escala de trabalho da equipe de enfermagem, previamente designada pelo enfermeiro; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios, e programas de ensino e extensão, Participar de reuniões quando solicitado, Cumprir determinação de remanejamento nas unidades de saúde do município, quando necessário, respeitando as atribuições específicas e legais do cargo e as referidas no art 9º do Decreto Lei nº 94.406 que regulamenta a Lei do Exercício Profissional nº 7.498 e portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011 e protocolos; outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Técnico de Enfermagem - Ambulatório	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem, na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; II. Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente e da criança, exceto as privativas do Enfermeiro; III. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; IV. Circular em sala de cirurgia e instrumentar; V. Executar atividades de desinfecção e esterilização; VI. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade ao trabalho em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; VII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.;VII ; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de reuniões quando solicitado; cumprir determinação de remanejamento (se necessário) para outro serviço do setor ou da rede (respeitando as atribuições específicas e legais do cargo); e as referidas no art. 9º do Decreto lei nº 94.406 que regulamenta a Lei do Exercício Profissional nº 7.498 e Protocolos.
Técnico de Enfermagem - Consultório na Rua	Executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem previamente definidos pelo enfermeiro; realizar trocas de curativos, aplicação de vacinas; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades da enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes em estado graves, na prevenção e no controle de infecção, na prevenção e controle sistemático de danos

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; acompanhar pacientes na realização de exames e consultas, acompanhar os usuários a fim de garantir o acesso aos serviços de saúde, bem como aos serviços intersetoriais; cumprir escala de trabalho da equipe de enfermagem), previamente designada pelo enfermeiro; realizar Apoio Matricial, busca ativa e visitas domiciliares; acompanhamento de usuários com diagnóstico de Tuberculose, Hanseníase, hipertensão e diabetes não vinculados a nenhum serviço e em situação de rua, acompanhamento de usuários em situação de rua em uso abusivo de álcool e outras drogas; acompanhamento de gestantes em situação de rua não vinculadas a nenhum serviço de saúde; registrar diariamente as atividades desenvolvidas e/ou transcrever para prontuário eletrônico; participar de processos educativos, de formação de ações coletivas e de vigilância em saúde; realizar cadastro do cartão SUS dos usuários em situação de rua; realizar agendamento de consultas nas Unidades de Saúde as quais os usuários serão referenciados (quando disponível online); realizar ações conjuntas com as Equipes de Saúde, programas de saúde e das redes Intersetoriais; auxiliar a educação permanente dos profissionais que trabalhem com a população alvo da Equipe; articular o acesso dos usuários em situação de rua aos serviços assistenciais; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de reuniões de equipe; cumprir determinação de remanejamento (se necessário) para outro serviço do setor ou da rede respeitando as atribuições específicas e legais do cargo, de acordo com o art. 99 do Decreto lei nº 94.406 que regulamenta a Lei do Exercício Profissional nº 7.498 e Protocolos. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Técnico de Imobilização Ortopédica</p>	<p>Confeccionar e retirar aparelhos e talas gessadas como goteiras e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético; Prestar suporte ao médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais ( imobilizações para os dedos); Preparar e executar trações cutâneas, auxiliando o médico ortopedista; Preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Redutor de Danos Consultório na Rua</p>	<p>Planejar e executar todas as atividades do Projeto Redução de Danos tais como: ações de prevenção em campo com usuários de álcool e outras drogas, bem como profissionais do sexo; realizar mapeamento dos locais de uso de drogas na cidade de Aracaju; realizar acompanhamento de usuários em situação de rua não vinculados a nenhum serviço de saúde; realizar acompanhamento de usuários com diagnóstico de Tuberculose ou Hanseníase ou hipertensão ou diabetes não vinculados a nenhum serviço e em situação de rua; realizar acompanhamento de usuários em situação de rua em uso abusivo de álcool e outras drogas; realizar acompanhamento e atividades de educação em saúde para pessoas em quaisquer idades em situação de privação de liberdade; realizar atividades de educação em saúde com a população em geral; realizar abordagem com pessoas em situação de rua; realizar ações conjuntas com as Equipes de Saúde, programas de saúde e das redes Intersetoriais; auxiliar a educação permanente dos profissionais que</p>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>trabalhem com a população alvo da Equipe; articular o acesso do usuário em situação de rua aos serviços assistenciais; preencher diariamente o relatório de campo; produzir consolidado mensal, bem como diário de campo, sobre as atividades desenvolvidas; participar de capacitações de educação permanente oferecidos pela rede; Desenvolver ações em consonância com o programa municipal de DST/ AIDS e hepatites virais, participar de eventos que mobilizem o público alvo ou permitam ações de prevenção e educação em saúde, zelar pelo material de trabalho que está sob sua responsabilidade, participar de reuniões semanais do programa, levar aos coordenadores dos serviços qualquer reclamação ou sugestão dos usuários, apresentar a prática do trabalho estudantes universitários graduandos e pós-graduandos. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
Oficineiro-REAPS	<p>Desenvolver habilidades relacionadas com artes em geral: recreação, artes plásticas, cênica, artesanato, marcenaria, musicalização sob supervisão do Terapeuta ocupacional. Além disso, trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico singular de cada usuário; Trabalhar na lógica do território: conhecer, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; Realizar nas oficinas atividades que promovam o desenvolvimento de várias habilidades sociais e cognitivas; Transmitir, mediar e facilitar conteúdos artísticos por meio de metodologia que possibilite o despertar para a arte e o desenvolvimento técnico e pessoal dos usuários; Realizar atividades que promovam saúde (física e mental) a partir do uso da arte em suas mais diversas formas; realizar atividades que promovam a inserção social e geração de renda para usuários e familiares. Realizar busca ativa e visitas domiciliares. Realizar mediação de conflitos e auxiliar nas intervenções em situações de crises. Participar das atividades coletivas desenvolvidas nos CAPS, bem como reuniões, assembleias e atividades de educação permanente. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Quadro 2 - Nível Superior**

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social-REAP	Atuar no acolhimento e na identificação dos determinantes sociais, econômicos e culturais das desigualdades sociais e seus rebatimentos no processo de adoecimento dos portadores de transtorno mental; Atendimento individual, Acompanhamento individual, de famílias ou grupos, Atividade de educação em saúde, Visita institucional, Atendimento domiciliar, Elaboração de Relatório Social, Construção, com a equipe de saúde e com o usuário e os familiares, do cuidado de saúde compartilhado, Encaminhamento interno, encaminhamento para serviço especializado do SUS e encaminhamento intersetorial, Orientação e encaminhamento para inserção em programas sociais, Articulação com a rede de proteção social, Busca ativa para adesão e ou continuidade do cuidado de saúde, Notificações de casos/suspeitas de violência, Ações de promoção e prevenção da saúde, Supervisão de alunos de graduação do curso de Serviço Social, de residência multiprofissional e de outros programas governamentais, Assessoria a movimentos populares/Conselho de Saúde, Acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Assistente Social - Consultório na Rua	Planejar e executar as atividades pertinentes a todos profissionais da Saúde atuantes na Rede de Atenção Básica, em interface com a Rede de Atenção Psicossocial e demais redes de atenção à saúde. Dentre as atividades, destacam-se: acolher aos novos usuários (acolhimento); realizar escuta ativa e encaminhamentos aos diversos serviços de saúde e assistência social; construir, discutir e reavaliar Projeto Terapêutico Singular (PTS); trabalhar em equipe multidisciplinar; registrar diariamente as atividades desenvolvidas e/ou transcrever as atividades no prontuário eletrônico; realizar apoio matricial para trabalhadores de outras redes de atenção à saúde, bem como redes intersetoriais; realizar articulação com os serviços intersetoriais e garantir acesso aos usuários em situação de rua a benefícios sociais e direitos constitucionais; participar e organizar os eventos cujo público alvo seja a população em situação de rua; participar das ações de educação permanente; participar semanalmente de reunião técnica do CnR; realizar atividades no território, cenas de uso de álcool e outras drogas, realizar ações in loco nas Unidades Básicas de Saúde; realizar busca ativa de usuários, familiares, bem como ações de fortalecimento de vínculos familiares; desenvolver ações de estímulo à geração de renda dos usuários; produzir relatórios técnicos e encaminhamentos dentro dos prazos estabelecidos; realizar acompanhamento dos processos de formação (estágios e residências); Atuar na identificação dos determinantes sociais, econômicos e culturais das desigualdades sociais e seus rebatimentos no processo de adoecimento da população em situação de rua; fortalecer a intersectorialidade tendo em vista a realização de ações de articulação entre as políticas sociais, a garantia dos direitos sociais e civis, a promoção da autonomia, da cidadania e da reinserção social; orientar e encaminhar usuários e familiares no acesso aos benefícios assistenciais e/ou previdenciários; fornecer laudos, pareceres e relatórios sociais; potencializar a família na perspectiva de um olhar ampliado que possibilite compreender o transtorno mental e suas implicações na dinâmica familiar e no processo saúde-doença e assessorar aos movimentos sociais. Utilizar como

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>instrumentos de suas atividades: entrevista, visitas domiciliares, visitas institucionais, acolhimento (escuta) e história de vida. Organizar grupos terapêuticos e/ou oficinas que contemplem as necessidades dos serviços –incluindo grupos de apoio à família e fortalecimento de vínculos familiares - bem como estratégias de atuação (oficinas e/ou matriciamento de profissionais de outras redes de atenção à saúde) para casos de acumuladores e tentativas de suicídio no território. Participar de ações em conjunto com o Programa Saúde na Escola e demais programas e ações intersetoriais. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Assistente Social em Saúde Mental – REAPS-CAPS</p>	<p>Planejar e executar as atividades pertinentes a todos profissionais da Saúde Mental atuantes na Rede de Atenção Psicossocial e demais redes de atenção à saúde. Dentre as atividades, destacam-se: acolher aos novos usuários (acolhimento); realizar escuta ativa e encaminhamentos aos diversos serviços de saúde e assistência social; construir, discutir e reavaliar Projeto Terapêutico Singular (PTS); atuar como referência técnica; realizar busca ativa e visitas domiciliares; participar e organizar os eventos do serviço; realizar Apoio Matricial; cumprir o horário estabelecido pelo serviço; participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários eletrônicos dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de BPA (Boletim de Procedimento Profissional de Ambulatorial) trabalhar em equipe multidisciplinar; registrar diariamente as atividades desenvolvidas e/ou transcrever as atividades no prontuário eletrônico; realizar apoio matricial para trabalhadores de outras redes de atenção à saúde, bem como redes intersetoriais; realizar articulação com os serviços intersetoriais e garantir acesso aos usuários com transtornos mentais ou em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas a benefícios sociais e direitos constitucionais; participar e organizar os eventos cujo público alvo seja a população em situação de rua; participar das ações de educação permanente; participar semanalmente de reunião técnica do serviço; Atuar na Identificação dos determinantes sociais, econômicos e culturais das desigualdades sociais e seus rebatimentos no processo de adoecimento dos portadores de transtorno mental; fortalecer a intersetorialidade tendo em vista a realização de ações de articulação entre as políticas sociais, a garantia dos direitos sociais e civis, a promoção da autonomia, da cidadania e da reinserção social; orientar e encaminhar usuários e familiares no acesso aos benefícios assistenciais e/ou previdenciários; fornecer laudos, pareceres e relatórios sociais; potencializar a família na perspectiva de um olhar ampliado que possibilite compreender o transtorno mental e suas implicações na dinâmica familiar e no processo saúde-doença e assessorar aos movimentos sociais. Utilizar como instrumentos de suas atividades: entrevista, visitas domiciliares, visitas institucionais, acolhimento (escuta) e história de vida. Organizar grupos terapêuticos e/ou oficinas que contemplem as necessidades dos serviços –incluindo grupos de apoio à família e fortalecimento de vínculos familiares - bem como estratégias de atuação (oficinas e/ou matriciamento de profissionais de outras redes de atenção à saúde) para casos de acumuladores e tentativas de suicídio no território. Participar de ações em conjunto com o Programa Saúde na Escola e demais programas e ações intersetoriais. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Assistente Social REAPS -</p>	<p>Planejar e executar as atividades pertinentes a todos profissionais da Saúde Mental atuantes na Rede de Atenção Psicossocial e demais redes de atenção à saúde. Dentre</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

<p>AMBULATÓRIO</p>	<p>as atividades, destacam-se: acolher aos novos usuários (acolhimento); realizar escuta ativa e encaminhamentos aos diversos serviços de saúde e assistência social; construir, discutir e reavaliar Projeto Terapêutico Singular (PTS); realizar busca ativa e visitas domiciliares; participar e organizar os eventos do serviço; cumprir o horário estabelecido pelo serviço; participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários eletrônicos dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de BPA (Boletim de Procedimento Profissional de Ambulatorial) trabalhar em equipe multidisciplinar; registrar diariamente as atividades desenvolvidas e/ou transcrever as atividades no prontuário eletrônico; realizar apoio matricial para trabalhadores de outras redes de atenção à saúde, bem como redes intersetoriais; realizar articulação com os serviços intersetoriais e garantir acesso aos usuários com transtornos mentais ou em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas a benefícios sociais e direitos constitucionais; participar e organizar os eventos cujo público alvo seja a população em situação de rua; participar das ações de educação permanente; participar semanalmente de reunião técnica do serviço; Atuar na Identificação dos determinantes sociais, econômicos e culturais das desigualdades sociais e seus reatamentos no processo de adoecimento dos portadores de transtorno mental; fortalecer a intersectorialidade tendo em vista a realização de ações de articulação entre as políticas sociais, a garantia dos direitos sociais e civis, a promoção da autonomia, da cidadania e da reinserção social; orientar e encaminhar usuários e familiares no acesso aos benefícios assistenciais e/ou previdenciários; fornecer laudos, pareceres e relatórios sociais; potencializar a família na perspectiva de um olhar ampliado que possibilite compreender o transtorno mental e suas implicações na dinâmica familiar e no processo saúde-doença e assessorar aos movimentos sociais. Utilizar como instrumentos de suas atividades: entrevista, visitas domiciliares, visitas institucionais, acolhimento (escuta) e história de vida. Organizar grupos terapêuticos e/ou oficinas que contemplem as necessidades dos serviços -incluindo grupos de apoio à família e fortalecimento de vínculos familiares - bem como estratégias de atuação (oficinas e/ou matriciamento de profissionais de outras redes de atenção à saúde) para casos de acumuladores e tentativas de suicídio no território. Participar de ações em conjunto com o Programa Saúde na Escola e demais programas e ações intersetoriais outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Assistente Social - REAE</p>	<p>Atuar no acolhimento e na identificação dos determinantes sociais, econômicos e culturais das desigualdades sociais e seus reatamentos no processo de adoecimento das pessoas com transtorno mental e/ ou deficiências; Atendimento individual; Acompanhamento individual, de famílias ou grupos; Atividade de educação em saúde; Visita institucional; Atendimento domiciliar; Elaboração de Relatório Social, construção, com a equipe e com o usuário e os familiares, do cuidado de saúde compartilhado; Encaminhamento interno, encaminhamento para serviço especializado do SUS e encaminhamento intersectorial; Orientação e encaminhamento para inserção em programas sociais; Articulação com a rede de proteção social; Busca ativa para adesão e ou continuidade do cuidado de saúde; Notificações de casos/suspeitas de violência; Ações de promoção e prevenção da saúde; Supervisão de alunos de graduação do curso de Serviço Social, de residência multiprofissional e de outros programas governamentais; Alimentar regularmente o sistema de informação do SUS. outras tarefas compatíveis com a natureza do</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

<p>Assistente Social - REUE</p>	<p>cargo.</p> <p>Atuar no acolhimento e na identificação dos determinantes sociais, econômicos e culturais das desigualdades sociais e seus rebatimentos no processo de adoecimento dos portadores de transtorno mental; Atendimento individual, Acompanhamento individual, de famílias ou grupos, Atividade de educação em saúde, Visita institucional, Atendimento domiciliar, Elaboração de Relatório Social. Encaminhamento interno, encaminhamento para serviço especializado do SUS e encaminhamento intersetorial, Orientação e encaminhamento para inserção em programas sociais, Articulação com a rede de proteção social, Busca ativa para adesão e ou continuidade do cuidado de saúde, Notificações de casos/suspeitas de violência, Ações de promoção e prevenção da saúde, Supervisão de alunos de graduação do curso de Serviço Social, de residência multiprofissional e de outros programas governamentais, Assessoria a movimentos populares/Conselho de Saúde. Ações relacionadas à alta de pacientes (municipal, estadual, interestadual): comunicação de alta e orientação sobre o processo de saída da unidade hospitalar e providências relacionadas à alta de pacientes portadores de doenças crônico degenerativas e infecto-contagiosas, acidentes de trabalho, violência (urbana e doméstica) e DST's/ AIDS. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Cirurgião Dentista Geral - Estratégia de Saúde da Família</p>	<p>Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Realizar exames clínicos e diagnósticos bucais. Realizar anestesia loco regional oral, bem como conhecer as técnicas, os anestésicos, com suas indicações e contra indicações. Ser resolutivo frente aos acidentes nos consultórios odontológicos. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção das principais doenças bucais; Contribuir e participar das atividades de educação permanente; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais (restaurações; procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte como extração sem odontosecção e com odontosecção, e extração com alveoloplastia; suturas; drenagem de manifestações agudas e crônicas; raspagem e alisamento radicular, aplicação de selante, aplicação tópica de flúor, etc.) Prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e ergonomia; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Atuar com Ética Profissional de acordo com a Legislação da categoria; isto, principalmente, realizando atendimentos de urgência e emergência odontológica; prescrevendo e aplicando as especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, estas indicadas na Odontologia; devendo acompanhar quadro pré e pós-operatório e revisões necessárias; supervisionando os trabalhos realizados pelo Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), definindo suas competências e</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	responsabilidades, inserir e informar os dados regularmente no sistema de informação. Realizar outras atribuições compatíveis com a sua função e a Portaria no 2.488 de 21 de outubro de 2011. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Cirurgião Dentista Geral – Radiologia	Prestar assistência na especialidade de Radiologia Odontológica a pacientes assistidos no Centro de Especialidades Odontológicas; II. Realizar tomadas radiográficas periapicais odontológicas; III. Obtenção, interpretação e emissão de laudo das imagens de estruturas bucomaxilofaciais e anexas obtidas, por meio de radiografia convencional; IV. Auxiliar no diagnóstico, para elucidação de problemas passíveis de solução, mediante obtenção de radiografia odontológica periapical; V. Aplicação dos métodos exploratórios por imagem com a finalidade de diagnóstico, acompanhamento e documentação do complexo bucomaxilofacial e estruturas anexas; VI. Atuar conforme as rotinas desse Centro, buscando a integração das atividades de assistência, junto à equipe multidisciplinar; VII. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; VIII. Promover a contra-referência, referência e outras atividades pertinentes a especialidade; IX. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD ou ASB. Executar outras tarefas correlatas, sob orientação da chefia imediata. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Cirurgião Dentista Geral – Buco Maxilo Facial	I. Prestar assistência na especialidade de Cirurgia Bucomaxilofacial a pacientes assistidos no Centro de Especialidades Odontológicas em nível ambulatorial, conforme as rotinas desse Centro, buscando a integração das atividades de assistência, junto à equipe multidisciplinar, além de cumprir as metas estabelecidas à área de atuação; II. Realizar consultas e atendimentos odontológicos especializados em sua área, realizar biópsias e emitir diagnósticos, prescrever medicamentos; III. Realizar o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face, infecções de origem dental, dentes inclusos, periapicopatias, cistos e tumores dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar, das alterações das articulações temporomandibulares, anestesia local da região bucomaxilofacial, realizar pré-operatório em cirurgias diversas, frenectomia, cirurgias pré-protéticas; IV. Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização e definidas na Portaria Nº 2.898, de 21 de setembro de 2010 do Ministério da Saúde; V. Promover a contra-referência e referência, promover outras atividades correlatas, e demais atribuições definidas pelo contratante; VI. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; VII. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; VIII. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; IX. Promover a contra-referência, referência e outras atividades pertinentes a especialidade; X. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD ou ASB. Executar outras tarefas correlatas, sob orientação da chefia imediata. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Cirurgião Dentista - Endodontista	I. Prestar assistência na especialidade de Endodontia a pacientes assistidos no Centro de Especialidades Odontológicas em nível ambulatorial, conforme as rotinas desse Centro, buscando a integração das atividades de assistência, junto à equipe

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>multidisciplinar, além de cumprir as metas estabelecidas à área de atuação; II. Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos na especialidade de Endodontia; III. Atender, orientar e executar tratamento odontológico endodôntico em pacientes de todas as idades, em dentes unirradiculares, birradiculares e trirradiculares; IV. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; V. Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização e definidas na Portaria N° 2.898, de 21 de setembro de 2010 do Ministério da Saúde VI. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade; VII. Executar tarefas pertinentes à área de atuação; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; VIII. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; IX. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; X. Promover a contra-referência, referência e outras atividades pertinentes à especialidade; XI. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD ou ASB. XII. Executar outras tarefas correlatas, sob orientação da chefia imediata.</p>
<p>Cirurgião Dentista - Pacientes com necessidades especiais</p>	<p>I. Prestar assistência na especialidade de atendimento a pacientes com necessidades especiais, assistidos no Centro de Especialidades Odontológicas em nível ambulatorial, conforme as rotinas desse Centro, buscando a integração das atividades de assistência, junto à equipe multidisciplinar, além de cumprir as metas estabelecidas à área de atuação; II. Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos na especialidade; III. Atender, orientar e executar tratamento odontológico especializado em pacientes com necessidades especiais de todas as idades, incluindo pacientes neurológicos e sistêmicos; IV. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; V. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade; VI. Executar tarefas pertinentes à área de atuação; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; IX. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; X. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; XI. Promover a contra-referência, referência e outras atividades pertinentes à especialidade; XII. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD ou ASB. XIII. Executar outras tarefas correlatas, sob orientação da chefia imediata.</p>
<p>Cirurgião Dentista - Periodontista</p>	<p>I. Prestar assistência na especialidade de Periodontia a pacientes assistidos no Centro de Especialidades Odontológicas em nível ambulatorial, conforme as rotinas desse Centro, buscando a integração das atividades de assistência, junto à equipe multidisciplinar, além de cumprir as metas estabelecidas à área de atuação; II. Atuar no tratamento clínico e cirúrgico das doenças que acometem os tecidos de sustentação e proteção dos dentes (tratamento da gengiva e do osso); III. Realizar os procedimentos definidos em PORTARIA No 2.898, de 21 de setembro de 2010 do Ministério da Saúde para a especialidade de Periodontia; IV. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; V. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; VI. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; VII. Promover a contra-referência, referência e outras atividades pertinentes à especialidade; VIII. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD ou ASB. Executar outras tarefas correlatas, sob</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	orientação da chefia imediata.
Cirurgião- Dentista - Clínico Geral	<p>Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolutividade; Realizar exames clínicos e diagnósticos bucais. Realizar anestesia loco regional oral, bem como conhecer as técnicas, os anestésicos, com suas indicações e contra indicações. Ser resolutivo frente aos acidentes nos consultórios odontológicos; Contribuir e participar das atividades de educação permanente; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais (restaurações; acessos; procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte como extração sem odontosecção e com odontosecção, e extração com alveoloplastia; suturas; drenagem de manifestações agudas e crônicas; raspagem e alisamento radicular, aplicação de selante, aplicação tópica de flúor, etc.) Prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e ergonomia; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Atuar com Ética Profissional de acordo com a Legislação da categoria; isto, principalmente, realizando atendimentos de urgência e emergência odontológica; prescrevendo e aplicando as especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, estas indicadas na Odontologia; devendo acompanhar quadro pré e pós-operatório e revisões necessárias; supervisionando os trabalhos realizados pelo Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), definindo suas competências e responsabilidades, inserir e informar os dados regularmente no sistema de informação. Executar outras tarefas correlatas, sob orientação da chefia imediata.</p>
Enfermeiro -REAE	<p>Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, bem como, auxiliar os profissionais da equipe nos manejos clínicos; Administrar medicações, quando necessário; Realizar curativos, avaliação e controle de lesões cutâneas; Monitorar e avaliar a evolução clínica; Prescrever cuidados de enfermagem voltados à saúde do indivíduo; Estabelecer relacionamento terapêutico no qual o enfermeiro cuida do usuário no atendimento de suas necessidades; Elaborar e participar do desenvolvimento do Projeto Terapêutico Singular dos usuários dos serviços em que atua, com a equipe multiprofissional; Conduzir e coordenar grupos terapêuticos; Participar da equipe multiprofissional na gestão do caso; Prescrever medicamentos e solicitar exames descritos nos protocolos de saúde pública e/ou rotinas institucionais; Efetuar a referência e contra referência dos usuários; Promover a vinculação das pessoas com deficiência no atendimento no serviço e suas famílias aos pontos de atenção no território; Supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema de acordo com necessidade da secretaria; Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual</p>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>e coletiva; Alimentar regularmente o sistema de informação do SUS; Regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do sistema; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem (SAE). Atribuições estabelecidas pela Lei de Exercício Profissional nº 7.498 regulamentada pelo Decreto nº 94.406, Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 e Protocolos. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
Enfermeiro - Urgência e Emergência-REUE	<p>Administrar, planejar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações da enfermagem no âmbito da assistência nos diferentes níveis de complexidade do sistema. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimentos. Colaborar na elaboração de protocolos assistenciais. Proceder o acolhimento com Classificação de Risco. Prestar assistência direta ao paciente nos casos de absenteísmo elevado (- 40% da equipe escalada) ou desfalque na escala de nível médio. Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Participar conforme a política interna da instituição de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios, programas de ensino, pesquisa, extensão e ministrar capacitações. Participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho. Elaborar escala de serviço diário da equipe de enfermagem. Supervisionar equipe de estagiários e participar da passagem de plantão. Realizar consultas de enfermagem, orientar pacientes e acompanhantes. Receber e encaminhar o paciente, apresentando-o e explicando-o os procedimentos a serem realizados. Orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como: pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória, aplicar vacinas, administrar e fornecer medicamentos. Efetuar curativos, coletar exames laboratoriais, realizar eletrocardiograma, realizar exames e testes específicos, notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória, realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueostomia; realizar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical. Realizar procedimentos de isolamento, procedimentos de suporte avançado de vida e anotações no prontuário. Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia, observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário. Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições, equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos com foco na rede de urgência e emergência. Realizar suas atividades com alto índice de qualidade dentro dos princípios da ética e bioética. Tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetivo da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e outras práticas. Avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas baseadas em evidências científicas. Manter o sigilo das informações confiadas na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. Cumprir determinação de remanejamento (se necessário) para outro setor na unidade hospitalar que esteja lotado ou dentro da rede como um todo (respeitando as atribuições específicas e legais do cargo). Executar outras atividades afins assim como as estabelecidas pela Lei de Exercício Profissional nº 7.498 regulamentada pelo Decreto nº 94.406 e Protocolos Planejar, desenvolver e avaliar, com a equipe multidisciplinar o programa de atendimento ,definir, junto com a equipe multidisciplinar, critérios para admissão, acompanhamento e alta dos clientes</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

do SAD, Participar de reuniões administrativas e técnicas, de discussão com equipe multidisciplinar e elaboração de projetos terapêuticos, Promover a integração da equipe multiprofissional, Estimular cliente, cuidador e familiares para o autocuidado e adaptar atividades de vida diária, Estabelecer via de comunicação participativa com a família, Avaliar as condições de infra-estrutura física do domicílio e rotinas domésticas, opinando sobre possíveis modificações, adaptando-as às condições sociais e econômicas do cliente e família. Opinar sobre possíveis modificações na rotina doméstica e planta física do domicílio sempre que necessário, Devolver à equipe multidisciplinar, os dados do atendimento domiciliar e promover sua avaliação. Realizar as triagens e dar encaminhamento aos casos não inseridos no SAD. Gerenciar recursos humanos e materiais em sua área de trabalho, sendo sua responsabilidade a otimização destes, para o máximo benefício do paciente e ou cliente. Orientar a equipe de enfermagem quanto à finalidade, manuseio e conservação de equipamentos e aparelhos, controlando o seu uso adequado. Servir de apoio à equipe multidisciplinar e à família, intermediando situações que interfiram no bom atendimento à pessoa dependente de cuidados. Identificar e treinar o cuidador domiciliar. Orientar o cliente, a família e/ou cuidador sobre a realização dos cuidados de enfermagem prestados. Proporcionar ao cliente assistência e conforto físico e emocional em situações de agonia e morte. Prescrever medicamentos quando no exercício de suas atividades profissionais, para o atendimento e cuidados de forma integral aos pacientes/clientes, de acordo os protocolos de saúde pública do Ministério de Saúde bem como os pertencentes a atenção básica. Solicitar exames necessários de rotina e complementares quando no exercício de suas atividades profissionais, para o atendimento e cuidados de forma integral aos pacientes/clientes, além de basear-se na resolução do COFEN-195/1997; Gerenciar, supervisionar e organizar os serviços de enfermagem. Realizar consulta de enfermagem tendo como norteador, protocolos de saúde pública do ministério de saúde bem como os pertencentes a atenção básica. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a assistência de enfermagem em domicílio, por meio da sistematização do atendimento de enfermagem (SAE). Avaliar a qualidade da assistência por meio de indicadores assistenciais. Capacitar a equipe de enfermagem inserida no SAD. Proporcionar educação permanente à equipe de enfermagem nas tarefas relativas à assistência de Enfermagem. Realizar a SAE valorizando a consulta de Enfermagem ao longo do ciclo vital, no contexto domiciliar. Planejar, realizar e avaliar as visitas domiciliares determinando as prioridades de assistência. Identificar as demandas de enfermagem, implantando, implementando e avaliando os meios para a solução das mesmas, minimizando danos e seqüelas. Fazer o prognóstico de enfermagem de acordo com os níveis de complexidade do cliente no domicílio, atendendo as interfaces das intercorrências clínicas. Controlar o agendamento dos pacientes. Verificar o cumprimento do cronograma de visitas de enfermagem. Elaborar escala de visitas de enfermagem. Dar alta dos cuidados de enfermagem. Servir de apoio à equipe de enfermagem e à família intermediando situações que interfiram no bom atendimento ao dependente de cuidados. Monitorar o estoque e empréstimo de materiais de enfermagem. Monitorar o consumo diário e semanal de material de enfermagem. Orientar cuidados com o lixo originado no cuidado do usuário e do lixo domiciliar (separação, armazenamento e coleta). Elaborar e aprovar escalas mensal de folga e atividades da equipe de enfermagem. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

<p>Enfermeiro – Estratégia de Saúde da Família</p>	<p>Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe, Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local, Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem e ACS em conjunto com os outros membros da equipe, Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS, Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS, Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema, especificamente, na Estratégia Saúde da Família de acordo com necessidade da secretaria; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, inserir e informar os dados regularmente no sistema de informação, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; prestar assistência de enfermagem à pessoa com transtorno mental e em caso de urgências e emergências clínicas, executar procedimentos de enfermagem obedecendo a princípios científicos, aplicar a sistematização da assistência de enfermagem (SAE) e realizar consulta de enfermagem. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Cumprir determinação de remanejamento entre as UBS do município ,quando necessário, respeitando as atribuições específicas e legais do cargo e as referidas no art 9º do Decreto lei nº 94.406 que regulamenta a Lei do Exercício Profissional nº 7.498 e portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Enfermeiro – REAPS- CAPS</p>	<p>Exercer as atividades de enfermagem seja no período diurno ou noturno; cumprir o horário estabelecido integralmente no serviço; Realizar cobertura de escala em situação de férias, licenças e absenteísmo, bem como atuar como profissional volante de toda a Rede de Atenção Psicossocial; Atuar, administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência - tais como: realização de curativos, troca de sonda, planejamento familiar, administração de medicamentos, acompanhamento e exames e consultas externas, dentre outras atividades inerentes ao saber/fazer do enfermeiro generalista - nos diferentes níveis de complexidade do sistema; construir e discutir PTS (Projeto Terapêutico Singular); atuar como referência técnica; participar e organizar os eventos do serviço com enfoque na saúde mental; realizar Apoio Matricial aos trabalhadores das diversas redes de atenção à saúde, bem como trabalhadores dos serviços intersetoriais; busca ativa e visitas domiciliares; participar de</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas e/ou transcrever no prontuário eletrônico os registros de todas as atividades desenvolvidas; organizar os serviços de enfermagem; participar de processos educativos, de formação de ações coletivas e de vigilância em saúde; Organizar grupos terapêuticos e/ou oficinas que contemplem as necessidades dos serviços – incluindo grupos de apoio a família e fortalecimento de vínculos familiares - bem como estratégias de atuação (oficinas e/ou matriciamento de profissionais de outras redes de atenção à saúde) para casos de acumuladores e tentativas de suicídio no território. Participar de ações em conjunto com Programa Saúde na Escola e demais programas e ações intersetoriais; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; prestar assistência de enfermagem à pessoa com transtorno mental e em caso de urgências e emergências clínicas; executar procedimentos de enfermagem obedecendo a princípios científicos; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem (SAE) e realizar consulta de enfermagem. Considerando como base a Lei 7.498 de 25/06/86 e o Protocolo de Enfermagem da Rede. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p style="text-align: center;">Enfermeiro – Consultório na Rua</p>	<p>Planejar e executar as atividades pertinentes a todos profissionais da Saúde atuantes na Rede de Atenção Básica, em interface com a Rede de Atenção Psicossocial e demais redes de atenção à saúde. Dentre as atividades, destacam-se: acolher aos novos usuários (acolhimento); realizar escuta ativa e encaminhamentos aos diversos serviços de saúde e assistência social; construir, discutir e reavaliar Projeto Terapêutico Singular (PTS); trabalhar em equipe multidisciplinar; registrar diariamente todas as atividades desenvolvidas /ou transcrever as atividades no prontuário eletrônico; realizar apoio matricial para trabalhadores de outras redes de atenção à saúde, bem como redes intersetoriais; realizar articulação com os serviços intersetoriais e garantir acesso aos usuários em situação de rua a benefícios sociais e direitos constitucionais; participar e organizar os eventos cujo público alvo seja a população em situação de rua; participar das ações de educação permanente; participar semanalmente de reunião técnica do CnR; realizar atividades no território, cenas de uso de álcool e outras drogas, realizar ações in loco nas Unidades Básicas de Saúde; realizar busca ativa de usuários, familiares, bem como ações de fortalecimento de vínculos familiares; desenvolver ações de estímulo a geração de renda dos usuários; produzir relatórios técnicos e encaminhamentos dentro dos prazos estabelecidos; realizar acompanhamento dos processos de formação (estágios e residências); realizar mapeamento de locais e quantitativo de pessoas em situação de rua no município de Aracaju; realizar consolidado estatístico de ações desenvolvidas mensalmente e repassar para a chefia imediata até o quinto dia útil do mês; Exercer as atividades de enfermagem seja no período estabelecido, em consonância com os horários de atuação da equipe do CnR; cumprir o horário estabelecido pela equipe CnR; Realizar cobertura de escala em situação de férias, licenças e absenteísmo; Atuar, administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência - tais como: realização de exame papanicolau, realização de curativos, planejamento familiar, administração de medicamentos e vacinas, acompanhamento (caso</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>necessário) de exames e consultas agendadas, acompanhamento de usuários com diagnóstico de Tuberculose e Hanseníase não vinculados a nenhum serviço e em situação de rua, acompanhamento de usuários em situação de rua em uso abusivo de álcool e outras drogas, realização de consultas de pré natal, realização de consultas de puericultura, acompanhamento de cartão e esquema vacinal de crianças em situação de rua; dentre outras atividades inerentes ao saber/fazer do enfermeiro generalista - nos diferentes níveis de complexidade do sistema; construir e discutir PTS (Projeto Terapêutico Singular); participar e organizar os eventos voltados a população em situação de rua; realizar Apoio Matricial aos profissionais das diversas redes de atenção à saúde e serviços intersetoriais; busca ativa e visitas domiciliares para fortalecimento de vínculos familiares; participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; organizar os serviços de enfermagem, participar de processos educativos, de formação de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; Prestar assistência de enfermagem à pessoa em situação de rua e em caso de urgências e emergências clínicas; executar procedimentos de enfermagem obedecendo a princípios científicos; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem (SAE) e realizar consulta de enfermagem. Considerando como base a Lei 7.498 de 25/06/86 e o Protocolo de Enfermagem da Rede. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Profissional de Educação Física – Academia da Cidade</p>	<p>Planejar e executar as atividades do Programa tais como: Ministras aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupo de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos, datas comemorativas; Cumprir o horário estabelecido pelo programa; Fazer classificação dos resultados no cartão de aptidão para entrega ao avaliado; Estabelecer o controle para reavaliação quando necessário; Participar de capacitações de educação permanente; Efetuar avaliação e inscrição de novos usuários (adesão) para a inclusão dos dados no sistema; Repassar os dados das avaliações (Adesão) mensalmente à Coordenação; Entregar planejamento mensal de atividades do pólo e planilha com os dados pré-estabelecidos pela Coordenação; Registrar semanalmente as anotações individuais na ficha de acompanhamento diário; Registrar a frequência individual em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento diário; Realizar, agendar e monitorar as avaliações físicas; Zelar pelo material de avaliação que está sob sua responsabilidade; Estabelecer os horários de avaliação que correspondam a um mínimo de cinco avaliações por dia; Participar de reuniões mensais com a coordenação Geral do Programa; Executar e/ou orientar a limpeza dos equipamentos que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso; Coordenar o grupo de estagiários sob sua responsabilidade; Elaborar planejamento mensal e Promover reuniões de planejamento das atividades com os estagiários; Encaminhar as pessoas a Unidade de Saúde da Família através do formulário de referência e contra-referência quando necessário; Promover e organizar práticas corporais de acordo com suas habilidades, tais como (ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga,tai chi chuan,dentre outras); Promover atividades de educação e saúde; Mobilizar a população adscrita ao pólo do</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>programa; Apoiar as ações de promoção a saúde desenvolvidas na Atenção Primária em Saúde; Participar do Grupo de apoio e gestão de pólo para definição de atividades e Programação; Apoiar às iniciativas da população relacionadas aos objetivos do Programa; Realizar outras atividades de Promoção à saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com as Secretaria Municipal da Saúde; Promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade; Potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção à saúde; Contribuir para ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população; Articular as ações com a Atenção Primária. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Farmacêutico REAE/REAP</p>	<p>- Realizar ações técnico gerenciais e assistenciais; desenvolver atividades de apoio logístico na área dos medicamentos e correlatos; executar as atividades desenvolvidas no setor, as rotinas e processo de dispensação; participar das Comissões de Padronização e de Controle de Infecção Hospitalar e de atividades de farmacovigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde e realizar ações da Farmácia Clínica de forma individual e coletiva dentro dos serviços de saúde e em outros espaços do território; quando necessário assumir a responsabilidade técnica da farmácia junto ao Conselho Regional de Farmácia, como farmacêutico responsável e/ou substituto; promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família; implementar Grupos Operativos e Educativos com objetivo de prevenir e promover à saúde; realizar visitas domiciliar; realizar dispensação visando a prevenção de Problemas Relacionados à Medicamentos; em caso de estar lotado em Unidades da Saúde da Família(USF) das Sub-Regiões, deverá fazer acompanhamento das demais USF; capacitação e acompanhamento dos administrativos da farmácia; manter-se atualizado em relação as legislações sanitárias brasileiras e atuar em conformidade com o Código de Ética profissional, respeitando as determinações da Lei nº . 5.991, de 17 de dezembro de 1973, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e Protocolos. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Farmacêutico - REAPS</p>	<p>Planejar e executar todas as atividades pertinentes aos profissionais de nível superior dos Centros de Atenção Psicossocial, tais como: acolher aos novos usuários (acolhimento); construir e discutir PTS (Projeto Terapêutico Singular); realizar busca ativa e visitas domiciliares; participar e organizar os eventos do serviço; realizar Apoio Matricial; cumprir o horário estabelecido pelo serviço; participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de BPA (Boletim de Procedimento Profissional de Ambulatorial). Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização (seleção) até a dispensação; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, auxiliando as rotinas do processo de dispensação; participar das ações de Saúde Coletiva e Educação em Saúde; realizar atividades clínicas relacionadas ao uso de medicamentos, tais como revisão da farmacoterapia, reconciliação de medicamentos, consulta farmacêutica; participar das de ações de</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>saúde coletiva e educação em saúde; Organizar grupos terapêuticos e oficinas que tratem de adesão ao tratamento medicamentoso, uso racional de medicamentos, apoio a famílias e orientação na aquisição de medicamentos, dentre outros. Organizar grupos terapêuticos que contemplem as necessidades dos serviços – incluindo grupos de apoio a família e fortalecimento de vínculos familiares - bem como estratégias de atuação (oficinas e/ou matriciamento) para casos de acumuladores e tentativas de suicídio no território. Participar de ações em conjunto com Programa Saúde na Escola e demais programas e ações intersetoriais; manter-se atualizado em relação às legislações sanitárias brasileiras e atuar em conformidade com o Código de Ética profissional, respeitando as determinações da Lei no . 5.991, de 17 de dezembro de 1973, da Portaria no 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, Portaria no 2.488, de 21 de outubro de 2011 e Protocolos. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
Farmacêutico-REUE	<p>Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização (seleção) até a dispensação; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, auxiliando as rotinas do processo de dispensação; realizar atividades clínicas relacionadas ao uso de medicamentos, tais como revisão da farmacoterapia, reconciliação de medicamentos, consulta farmacêutica; Organizar grupos terapêuticos e oficinas que tratem de adesão ao tratamento medicamentoso, uso racional de medicamentos, apoio a famílias e orientação na aquisição de medicamentos, dentre outros. Solucionar problemas técnicos relacionados ao Setor farmacêutico dentro do Hospital; e contribuir com o gerenciamento do uso seguro e adequado de medicamentos durante a internação Hospitalar. Manter-se atualizado em relação as legislações sanitárias brasileiras e atuar em conformidade com o Código de Ética profissional, respeitando as determinações da Lei nº . 5.991, de 17 de dezembro de 1973, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 e Protocolos. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
Fisioterapeuta-REAE	<p>Realizar anamnese e avaliação funcional e tratar seus acometimentos; Desenvolver processos de cuidado através do Plano de Cuidado individualizado – Projeto Terapêutico Singular que envolve medidas de prevenção da perda funcional, de redução do ritmo da perda funcional e/ou da melhora ou recuperação da função, para pacientes pediátricos e adultos com deficiências físicas (alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial) e/ ou com limitação intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo; Avaliar, treinar e adaptar usuários para utilização da OPM; Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com finalidade desenvolver capacidade física e funcional do paciente, após avaliação/diagnóstico; Desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; Realizar avaliação física e funcional, aplicar e interpretar escalas, questionários, testes funcionais e exames complementares para determinação do diagnóstico e o prognóstico fisioterapêutico; Prescrever, analisar, aplicar, avaliar/reavaliar métodos, técnicas e recursos fisioterapêuticos para restaurar as funções articular, óssea, muscular, tendinosa, sensório, sensitiva e motoras, individuais ou em grupo;</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>Prescrever, elaborar relatórios para fins de solicitação de órteses e próteses, bem como confeccionar, gerenciar órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, adaptações e tecnologias assistiva para otimizar, adaptar ou manter atividades funcionais com vistas à maior autonomia e independência funcional; Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; Realizar orientação de cuidados aos responsáveis/cuidadores; Desenvolver ações de apoio institucional e/ou matricial às equipes da rede de saúde do município de Aracaju, equipes de educação e assistência vinculadas a Prefeitura Municipal de Aracaju, tais como: apoio à discussão de informações e indicadores de saúde, suporte à organização do processo de trabalho (acolhimento, cuidado continuado/programado, ações coletivas, gestão das agendas, articulação com outros pontos de atenção da rede, identificação de necessidade de educação permanente, utilização de dispositivo de gestão do cuidado); Participar das atividades propostas pela equipe (reunião, atividades externas); Exercer as demais atribuições estabelecidas conforme legislação vigente da profissão; Alimentar regularmente o sistema de informação do SUS. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
Fisioterapeuta-REUE	<p>Realizar anamnese e avaliação fisioterapêutica, avaliar globalmente o usuário dentro do modelo de funcionalidade e incapacidade humana, proposto pela Organização Mundial da Saúde (OMS); Elaborar o diagnóstico funcional considerando os aspectos clínicos, físicos, ambientais e sociais; Propor a intervenção fisioterapêutica mais adequada ao caso considerando os objetivos a curto, médio e longo prazo, e os recursos disponíveis: Individual: na unidade de saúde ou no domicílio, Coletiva: na unidade de saúde em nos equipamentos sociais; Qualificar os encaminhamentos para a rede complementar, acompanhar e coordenar o cuidado ao usuário; Desenvolver e/ou participar das ações de promoção da saúde buscando identificar os aspectos físicos e funcionais que possam ocasionar disfunções do movimento em todos os ciclos de vida; Propor adaptações no ambiente para facilitar o desempenho funcional; Identificar a necessidade do uso de órtese e prótese e meios auxiliares de locomoção, indicar/prescrever o mais adequado e referenciar para o setor de concessão dos mesmos; Contribuir com o saber específico da fisioterapia na construção de planos terapêuticos interdisciplinar. Prestar atendimento precoce e eficiente para disfunções cardiorrespiratórias, evitando o agravamento do quadro do paciente e a evolução com necessidade de ventilação mecânica invasiva; Priorizar intercorrências e emergências (Parada Cardiorrespiratória, Insuficiência Respiratória Aguda (Irpa), extubação não planejada, entre outros); Realizar admissão, avaliação, evolução do prontuário, leitura de exames laboratoriais e disponibilizar-se a discussão de casos clínicos junto a equipe multidisciplinar; Aplicar técnicas e recursos relacionado a permeabilidade das vias aéreas, participação no processo de instituição e gerenciamento da Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva, condução nos protocolos de desmame da VM, oxigenoterapia e mobilização do paciente crítico. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
Fonoaudiólogo – REAE	<p>Realizar anamnese, avaliação e reabilitação da função auditiva periférica e central, da linguagem oral e escrita, da voz, fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofaciais, cervical e de deglutição; Realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, habilitação e reabilitação fonoaudiológicos de pessoas nos diferentes ciclos da vida com alterações neurofuncionais, atuando nas seqüelas resultantes de</p>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>danos ao sistema nervoso central ou periférico; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Emitir parecer, laudo, relatório, declaração e atestado fonoaudiológicos; Atuar junto a indivíduos com queixas comunicativas e cognitivas, assim como àqueles que apresentam quaisquer alterações neuropsicológicas associada a quadros neurológicos, psiquiátricos, neuropsiquiátricos e desenvolvimentais que afetam a comunicação; Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, deglutição e motricidade orofacial, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando o treinamento fonético, auditivo, de dicção e comunicação alternativa, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, bem como habilitação/reabilitação de órgãos fonoarticulatórios, controle de sialorreia e habilitação/ Reabilitação de linguagem; Realizar reabilitação/habilitação da deglutição e preparação para inclusão escolar; Desenvolver processos de cuidado através do Plano de Cuidado individualizado – Projeto Terapêutico Singular que envolve medidas de prevenção da perda funcional, de redução do ritmo da perda funcional e/ou da melhora ou recuperação da função, para pacientes pediátricos e adultos com deficiências físicas (alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial) e/ ou intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo; Desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; Realizar orientação de cuidados aos responsáveis/cuidadores; Desenvolver ações de apoio institucional e/ou matricial às equipes da rede de saúde do município de Aracaju, equipes de educação e assistência vinculados a Prefeitura Municipal de Aracaju, tais como: apoio à discussão de informações e indicadores de saúde, suporte à organização do processo de trabalho (acolhimento, cuidado continuado/programado, ações coletivas, gestão das agendas, articulação com outros pontos de atenção da rede, identificação de necessidade de educação permanente, utilização de dispositivo de gestão do cuidado); Participar das atividades propostas pela equipe (reunião, atividades externas); Exercer as demais atribuições estabelecidas conforme legislação vigente da profissão; Alimentar regularmente o sistema de informação do SUS. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
Fonoaudiólogo-REUE	<p>Realizar anamnese e avaliação fonoaudiológica; identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, deglutição e motricidade orofacial, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando o treinamento fonético, auditivo, de dicção e comunicação alternativa, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, bem como habilitação/reabilitação de órgãos fonoarticulatórios, controle de sialorreia e habilitação/ Reabilitação de linguagem; Realizar reabilitação/habilitação da Deglutição; Atuar e participar das atividades na equipe Multidisciplinar; Atuar em</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>programas de prevenção, promoção à saúde e qualidade de vida; Realização de terapia e avaliação indireta e direta de deglutição, fala, voz e linguagem em paciente adultos e pediátricos; Desmame de dispositivos e orientações; Desenvolver ações de apoio institucional e/ou matricial as equipes da rede de saúde do município de Aracaju, equipes de educação e assistência vinculados a Prefeitura Municipal de Aracaju, tais como: apoio à discussão de informações e indicadores de saúde, suporte à organização do processo de trabalho (acolhimento, cuidado continuado/programado, ações coletivas, gestão das agendas, articulação com outros pontos de atenção da rede, identificação de necessidade de educação permanente, utilização de dispositivo de gestão do cuidado); Participar das atividades propostas pela equipe (reunião, atividades externas); Exercer as demais atribuições estabelecidas Conforme legislação vigente da profissão. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
Nutricionista - REAE	<p>Realizar anamnese e avaliação nutricional individual, planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; Elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; Prestar assistência ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde; Atribuições estabelecidas conforme legislação vigente; Realizar assistência ambulatorial e domiciliar envolvendo o tratamento e a reabilitação dos problemas relacionados ou associados à alimentação e nutrição; Realizar o diagnóstico nutricional, avaliação e monitoramento do estado nutricional, com base nos dados dietéticos, clínicos, bioquímicos e antropométricos, de acordo com a fase do curso da vida; Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a à evolução do estado nutricional; Solicitar exames complementares necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional do usuário dos serviços ou programas, quando pertinente; Definir os procedimentos complementares na assistência nutricional ao usuário, em interação com a equipe multiprofissional; Referenciar os usuários a outros estabelecimentos de atenção à saúde, visando à complementação do tratamento, sempre que necessário, e de acordo com os protocolos do serviço; Realizar a prescrição de suplementos nutricionais, bem como de alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente e com as normas (diretrizes terapêuticas) estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde, quando necessários à complementação da dieta; Orientar os usuários e de seus familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, relativas à alimentação; Realizar o encaminhamento de usuários em risco de insegurança alimentar e nutricional para programas de assistência alimentar, de geração de renda ou alternativas de proteção social, quando oportuno; Fazer o acompanhamento intensivo dos casos de usuários com comprometimento nutricional grave e persistente; Promover práticas alimentares saudáveis, em âmbito individual, em todas as fases do ciclo de vida; Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, incluindo desnutrição infantil, má-</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>nutrição por micronutriente e baixo peso, para o atendimento nutricional específico; Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão arterial, obesidade, entre outras) para o cuidado nutricional específicos; Identificar fatores de risco para o estado nutricional em quaisquer fases do curso da vida; Participar das ações relacionadas à Gestão Clínica que envolva questões de alimentação e nutrição, Realizar educação alimentar específica para problemas e situações de saúde que demandam dietas especiais; Realizar ações educativas de Promoção da Alimentação Saudável considerando os fatores da vida moderna que influenciam os modos de vida: alimentação fora de casa falta de tempo, limitações físicas etc; Desenvolver ações educativas e orientação para a prevenção das doenças mais prevalentes relacionadas à alimentação e nutrição (deficiências de micronutrientes de ferro, iodo e cálcio, ácido fólico, vitamina A e outras -, desnutrição e baixo peso, obesidade e demais doenças crônicas não transmissíveis e dos transtornos alimentares - anorexia, bulimia e outros); Realizar ações para estímulo ao aleitamento materno e alimentação complementar; Desenvolver ações de incentivo e apoio ao idoso para participação em grupos de convívio social (vizinhos grupos de maior idade, atividades lúdicas, etc); Promover ações educativas de prevenção da deficiência de micronutrientes, do baixo peso e da obesidade na gestante, do diabetes gestacional, dos distúrbios hipertensivos da gravidez e outros; Implementar e supervisionar atividades de pré-preparo, preparo em treinos de AVD quando houver manuseio e preparação de alimentos; Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; Alimentar regularmente o sistema de informação do SUS. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
Nutricionista-REUE	<p>Realizar anamnese e avaliação nutricional individual, planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde. Atribuições estabelecidas conforme legislação vigente, Realizar assistência ambulatorial e domiciliar envolvendo o tratamento e a reabilitação dos problemas relacionados ou associados à alimentação e nutrição; Realizar o diagnóstico nutricional, avaliação e monitoramento do estado nutricional, com base nos dados dietéticos, clínicos, bioquímicos e antropométricos, de acordo com a fase do curso da vida; Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a à evolução do estado nutricional; Solicitar exames complementares necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional do usuário dos serviços ou programas, quando pertinente; Definir os procedimentos complementares na assistência nutricional ao usuário, em interação com a equipe multiprofissional; Referenciar os usuários a outros estabelecimentos de atenção à saúde, visando à complementação do tratamento, sempre que necessário, e de acordo com os protocolos do serviço; Realizar a prescrição de suplementos nutricionais, bem como</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>de alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente e com as normas (diretrizes terapêuticas) estabelecidas pela Secretaria Estadual e Municipal de Saúde e Ministério da Saúde, quando necessários à complementação da dieta; Orientar os usuários e de seus familiares/ responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, relativas à alimentação; Realizar o encaminhamento de usuários em risco de insegurança alimentar e nutricional para programas de assistência alimentar, de geração de renda ou alternativas de proteção social, quando oportuno; Fazer o acompanhamento intensivo dos casos de usuários com comprometimento nutricional grave e persistente; Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, incluindo desnutrição infantil, má-nutrição por micronutriente e baixo peso, para o atendimento nutricional específico; Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão arterial, obesidade, entre outras) para o cuidado nutricional específicos; Identificar fatores de risco para o estado nutricional em quaisquer fases do curso da vida; Participar das ações relacionadas à Gestão Clínica que envolva questões de alimentação e nutrição, Realizar educação alimentar específica para problemas e situações de saúde que demandam dietas especiais, Realizar ações educativas de Promoção da Alimentação Saudável considerando os fatores da vida moderna que influenciam os modos de vida: alimentação fora de casa falta de tempo, limitações físicas etc; Realizar educação em saúde com enfoque na orientação/prevenção sobre noções básicas de higiene (corporal, ambiental, domiciliar, na manipulação de alimentos, saneamento ambiental, saúde bucal); Desenvolver ações educativas e orientação para a prevenção das doenças mais prevalentes relacionadas à alimentação e nutrição (deficiências de micronutrientes de ferro, iodo e cálcio, ácido fólico, vitamina A e outras -, desnutrição e baixo peso, obesidade e demais doenças crônicas não transmissíveis e dos transtornos alimentares - anorexia, bulimia e outros); Realizar ações para estímulo ao aleitamento materno e alimentação complementar; Desenvolver ações de incentivo e apoio ao idoso para participação em grupos de convívio social (vizinhos grupos de maior idade, atividades lúdicas, etc). Promover ações educativas de prevenção da deficiência de micronutrientes, do baixo peso e da obesidade na gestante, do diabetes gestacional, dos distúrbios hipertensivos da gravidez e outros. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Psicólogo - REAE</p>	<p>Realizar anamnese, consultas de psicologia e psicodiagnóstico; Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e a análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; Desenvolver processos de cuidado através do Plano de Cuidado individualizado – Projeto Terapêutico Singular que envolve medidas de prevenção da perda funcional, de redução do ritmo da perda funcional e/ou da melhora ou recuperação da função, para pacientes pediátricos e adultos com deficiências físicas (alteração completa ou</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial) e/ ou intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo; Realizar atendimento psicoterapêutico individual e/ou em grupo; Realizar atividades psicomotoras destinadas as funções do desenvolvimento global; Desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; Realizar orientação de cuidados aos responsáveis/cuidadores; Realizar acompanhamento ao familiar; Desenvolver ações de apoio institucional e/ou matricial às equipes da rede de saúde do município de Aracaju, equipes de educação e assistência vinculados à Prefeitura Municipal de Aracaju, tais como: apoio à discussão de informações e indicadores de saúde, suporte à organização do processo de trabalho. (acolhimento, cuidado continuado/programado, ações coletivas, gestão das agendas, articulação com outros pontos de atenção da rede, identificação de necessidade de educação permanente, utilização de dispositivo de gestão do cuidado); Participar de equipes multiprofissionais visando à interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dão as relações de trabalho; Realizar atividades em grupo e individuais; Exercer as demais atribuições estabelecidas conforme legislação vigente da profissão; Alimentar regularmente o sistema de informação do SUS; Participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dão as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos. Código de Ética Profissional, Resolução CFM no 1.931/09, de 17.09.2009. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Psicologo- REUE</p>	<p>Realizar anamnese e avaliação psicológica; Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e a análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; Desenvolver processos de cuidado através do Plano de Cuidado individualizado – Projeto Terapêutico Singular que envolve medidas de prevenção da perda funcional, de redução do ritmo da perda funcional e/ou da melhora ou recuperação da função, para pacientes pediátricos e adultos com deficiências físicas (alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial) e/ ou intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo; Desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistência; Realizar orientação de cuidados aos responsáveis/cuidadores; Realizar acompanhamento ao familiar; Desenvolver ações de apoio institucional e/ou matricial as equipes da rede de saúde do município de Aracaju, equipes de educação e assistência vinculados a Prefeitura Municipal de Aracaju, tais como: apoio à discussão de informações e indicadores de saúde, suporte à organização do processo de trabalho. (acolhimento, cuidado</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>continuado/programado, ações coletivas, gestão das agendas, articulação com outros pontos de atenção da rede, identificação de necessidade de educação permanente, utilização de dispositivo de gestão do cuidado); Participar de equipes multiprofissionais visando à interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho; Exercer as demais atribuições estabelecidas conforme legislação vigente da profissão; participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos. Código de Ética Profissional, Resolução CFM nº 1.931/09, de 17.09.2009. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Psicólogo - REAPS-CAPS</p>	<p>Planejar e executar todas as atividades pertinentes aos profissionais de nível superior dos Centros de Atenção Psicossocial, tais como: acolher aos novos usuários (acolhimento); construir e discutir PTS (Projeto Terapêutico Singular); atuar como referência técnica; realizar busca ativa e visitas domiciliares; participar e organizar os eventos do serviço; realizar Apoio Matricial; cumprir o horário estabelecido pelo serviço; participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de BPA (Boletim de Procedimento Profissional de Ambulatorial). Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo, análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano; elaborar e aplicar técnicas psicológicas, psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos. Realizar atendimentos individuais e coletivos; realizar escuta qualificada e acolhimento ao usuário e familiares; realizar Apoio Matricial aos trabalhadores das diversas redes de atenção à saúde, bem como trabalhadores dos serviços intersetoriais; busca ativa e visitas domiciliares; participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas e/ou transcrever no prontuário eletrônico os registros de todas as atividades desenvolvidas; Organizar grupos terapêuticos e/ou oficinas que contemplem as necessidades dos serviços - incluindo grupos de apoio a família e fortalecimento de vínculos familiares - bem como estratégias de atuação (oficinas e/ou matriciamento de profissionais de outras redes de atenção à saúde) para casos de acumuladores e tentativas de suicídio no território. Participar de ações em conjunto com Programa Saúde na Escola e demais programas e ações intersetoriais; Realizar confecção de relatórios e parecer técnico dentro dos prazos estabelecidos. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Psicólogo -REAPS-SAPSI</p>	<p>Realizar busca ativa e visitas domiciliares; participar e organizar os eventos do serviço; realizar Apoio Matricial; cumprir o horário estabelecido pelo serviço;</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de BPA (Boletim de Procedimento Profissional de Ambulatorial); utilizar plataforma de atendimento remoto; Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo, análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano; elaborar e aplicar técnicas psicológicas, psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos. Realizar triagem e classificação de prioridade para usuários que estão na lista de espera da especialidade de Psicologia Adulto e Psicologia Pediátrico; Realizar atendimentos de ligações espontâneas para apoio ou escuta psicológica, informações e orientações em saúde; Atendimentos realizados para aqueles usuários em busca ativa advindos de notificação via Núcleo de Prevenção de Violência e Acidentes (NUPEVA) ou usuários advindos de ligações espontâneas; realizar escuta qualificada e acolhimento ao usuário e familiares; realizar Apoio Matricial aos trabalhadores das diversas redes de atenção à saúde, bem como trabalhadores dos serviços intersetoriais; busca ativa e visitas domiciliares; participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas e/ou transcrever no prontuário eletrônico os registros de todas as atividades desenvolvidas; Organizar grupos terapêuticos e/ou oficinas que contemplem as necessidades dos serviços - incluindo grupos de apoio a família e fortalecimento de vínculos familiares - bem como estratégias de atuação (oficinas e/ou matriciamento de profissionais de outras redes de atenção à saúde) para casos de acumuladores e tentativas de suicídio no território. Participar de ações em conjunto com Programa Saúde na Escola e demais programas e ações intersetoriais; Realizar confecção de relatórios e parecer técnico dentro dos prazos estabelecidos. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Psicólogo – REAPS-AMBULATORIO</p>	<p>Planejar e executar todas as atividades pertinentes aos profissionais de nível superior do campo da saúde mental, tais como: acolher aos novos usuários (acolhimento); construir e discutir PTS (Projeto Terapêutico Singular); realizar busca ativa e visitas domiciliares; participar e organizar os eventos do serviço; realizar Apoio Matricial; cumprir o horário estabelecido pelo serviço; participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; registrar os procedimentos realizados através de BPA (Boletim de Procedimento Profissional de Ambulatorial). Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo, análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano; elaborar e aplicar técnicas psicológicas, psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; realizar preferencialmente psicoterapia breve com foco na resolução de problemas;</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos. Realizar atendimentos individuais e coletivos; realizar escuta qualificada e acolhimento ao usuário e familiares; realizar Apoio Matricial aos trabalhadores das diversas redes de atenção à saúde, bem como trabalhadores dos serviços intersetoriais; busca ativa e visitas domiciliares; participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas e/ou transcrever no prontuário eletrônico os registros de todas as atividades desenvolvidas; Planejar, organizar, implementar, executar e avaliar grupos terapêuticos e/ou oficinas que contemplem as necessidades dos serviços – incluindo grupos de apoio a família, fortalecimento de vínculos familiares, grupos temáticos, grupos operativos - bem como estratégias de atuação (oficinas e/ou matriciamento de profissionais de outras redes de atenção à saúde) para casos de acumuladores e tentativas de suicídio no território. Participar de ações em conjunto com Programa Saúde na Escola e demais programas e ações intersetoriais; Realizar confecção de relatórios e parecer técnico dentro dos prazos estabelecidos. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Psicólogo – Consultório na Rua</p>	<p>Planejar e executar as atividades pertinentes a todos profissionais da Saúde atuantes na Rede de Atenção Básica, em interface com a Rede de Atenção Psicossocial e demais redes de atenção à saúde. Dentre as atividades, destacam-se: acolher aos novos usuários (acolhimento); realizar escuta ativa e encaminhamentos aos diversos serviços de saúde e assistência social; construir, discutir e reavaliar Projeto Terapêutico Singular (PTS); trabalhar em equipe multidisciplinar; registrar diariamente as atividades desenvolvidas e/ou transcrever as atividades no prontuário eletrônico; realizar apoio matricial para trabalhadores de outras redes de atenção à saúde, bem como redes intersetoriais; realizar articulação com os serviços intersetoriais e garantir acesso aos usuários em situação de rua a benefícios sociais e direitos constitucionais; participar e organizar os eventos cujo público alvo seja a população em situação de rua; participar das ações de educação permanente; participar semanalmente de reunião técnica do CnR; realizar atividades no território, cenas de uso de álcool e outras drogas, realizar ações in loco nas Unidades Básicas de Saúde; realizar busca ativa de usuários, familiares, bem como ações de fortalecimento de vínculos familiares; desenvolver ações de estímulo à geração de renda dos usuários; produzir relatórios técnicos e encaminhamentos dentro dos prazos estabelecidos; realizar acompanhamento dos processos de formação (estágios e residências); Realizar atendimentos individuais e coletivos, escuta qualificada e acolhimento ao usuário e familiares. Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; acompanhar os usuários a fim de garantir o acesso aos serviços de saúde; participar de equipes</p>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos. Acompanhamento de usuários em situação de rua com evidências de uso abusivo de álcool e outras drogas; participar e organizar os eventos voltados à população em situação de rua; realizar Apoio Matricial aos profissionais das diversas redes de atenção à saúde e serviços intersetoriais; busca ativa e visitas domiciliares para fortalecimento de vínculos familiares; realizar cadastro do cartão SUS dos usuários em situação de rua; realizar agendamento de consultas nas Unidades de Saúde as quais os usuários serão referenciados (quando disponível online); participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas nos prontuários dos usuários; Realizar mapeamento mensal de locais e quantitativos de pessoas em situação de rua no município de Aracaju, correlacionando ao quantitativo mensal de acessos realizados pela equipe do consultório na rua e procedimentos realizados, encaminhando à chefia imediata até o quinto dia útil do mês. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Psicopedagogo – REAPS- CAPS</p>	<p>Realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou privado ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; possibilitar melhor interação entre paciente, familiares e profissionais da área da envolvida, oferecendo explicações sobre o funcionamento da instituição de saúde, procedimentos e objetivos, sempre em linguagem apropriada ao entendimento da criança e adolescente; realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos técnicas próprios de Psicopedagogia, tentando reduzir a insegurança em relação ao processo de aprendizagem; oferecer atendimento individual ou em grupo para acolher o paciente e seus familiares com relação aos medos, angústias, ansiedades ou sofrimentos, colaborando para que sejam amenizados problemas emocionais e comportamentais que possam intervir no processo ensino aprendizagem; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; orientação psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; apoio Psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisão de profissionais em trabalhos teóricos práticos de Psicopedagogia; realização de visitas domiciliares institucional direção de serviços de Psicopedagogia; projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas. Organizar grupos terapêuticos que contemplem as necessidades dos serviços – incluindo grupos de apoio a família e fortalecimento de vínculos familiares - bem como estratégias de atuação (oficinas e/ou matriciamento) para casos de acumuladores e tentativas de suicídio no território. Realizar Apoio Matricial aos trabalhadores das diversas redes de atenção à saúde, bem como trabalhadores dos serviços intersetoriais; busca ativa e visitas</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

	<p>domiciliares; participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas e/ou transcrever no prontuário eletrônico os registros de todas as atividades desenvolvidas. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>Terapeuta Ocupacional-REAE</p>	<p>Realizar anamnese, avaliação do desempenho ocupacional, funcional e tratar seus acometimentos em todos os ciclos de vida; Desenvolver processos de cuidado através do Plano de Cuidado individualizado – Projeto Terapêutico Singular que envolve medidas de prevenção da perda funcional, de redução do ritmo da perda funcional e/ou da melhora ou recuperação da função, para pacientes pediátricos e adultos com deficiências físicas (alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial) e/ ou com limitação intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo; Realizar atividades terapêuticas ocupacionais, individuais ou em grupo e oficinas terapêuticas; Avaliar, prescrever, confeccionar, treinar e adaptar usuários para utilização de OPM e recursos de Tecnologia Assistiva; Realizar consulta, triagem, entrevista, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento; Realizar avaliação ocupacional, dos componentes percepto-cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e sensoperceptivos no desempenho ocupacional; avaliar os fatores pessoais e os ambientais que, em conjunto, determinam a situação real da vida (contextos); avaliar as restrições sociais, atitudinais e as do ambiente; realizar avaliação da função cotidiana AVD e AIVD; Planejar tratamento e intervenção, acolher a pessoa, promover, prevenir e restaurar a saúde em qualquer fase do cotidiano da vida; planejar, acompanhar e executar etapas do tratamento e alta; redesenhar as atividades em situação real de vida e promover o reequilíbrio dos componentes percepto-cognitivos, psicossociais, psicomotores, psicoafetivos e sensoperceptivos do desempenho ocupacional; redesenhar as atividades em situação real de vida e reduzir as restrições ambientais e atitudinais; adaptar a atividade, o ambiente natural e o transformado; desenhar atividades em ambiente controlado (<i>setting</i> terapêutico) para facilitar, capacitar, desenvolver e reequilibrar os componentes do desempenho ocupacional; Aplicar estratégias de intervenção individual e grupal; utilizar técnicas corporais e artístico-culturais; planejar, reorganizar e treinar as Atividades da Vida Diária (AVD) e as Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD); orientar, educar e capacitar a família, cuidadores e a rede de apoio; Prescrever tecnologia assistiva; Registrar e guardar a evolução clínica e relatórios em prontuário próprio; Emitir laudos, atestados e pareceres; participar de equipes de diagnóstico; Desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; Desenvolver ações de apoio institucional e/ou matricial às equipes da rede de saúde do município de Aracaju, equipes de educação e assistência vinculadas a Prefeitura Municipal de Aracaju, tais como: apoio à discussão de informações e indicadores de saúde, suporte à organização do processo de trabalho (acolhimento, cuidado continuado/programado, ações coletivas, gestão das agendas, articulação com outros pontos de atenção da rede, identificação de necessidade de educação permanente, utilização de dispositivo de gestão do cuidado); Participar das atividades propostas pela equipe (reunião, atividades externas); Exercer as demais atribuições estabelecidas conforme legislação vigente da profissão. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

<p>Terapeuta Ocupacional – REAPS-CAPS</p>	<p>Atuar por meio de instrumentos e técnicas próprias do terapeuta ocupacional, para a identificação das áreas de desempenho (autocuidado, produtividade e lazer), dos componentes de desempenho (sensorial, percepção/cognição e habilidades psicossociais) e dos contextos de desempenho comprometidos (situações e fatores que influenciam o engajamento do sujeito nas áreas de desempenho desejadas ou necessárias); executar grupos operativos, oficinas, grupos terapêuticos, através de métodos e/ou técnicas terapêuticas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física dos usuários, que envolvem as atividades estruturadas e as não estruturadas, permitindo a experimentação e o treino das habilidades psicossociais como: interesses e valores, papel dentro da sociedade e relações interpessoais, reinserção na sociedade, geração de renda, fortalecimento de vínculos familiares; participar de programas e projetos de habilitação, capacitação, reabilitação e educação em saúde, integrando equipes multiprofissionais/interdisciplinares, objetivando construir projetos terapêuticos individuais e coletivos; supervisionar as atividades realizadas pelos oficinairos, dando suporte para a execução das atividades com cunho terapêutico. Organizar grupos terapêuticos que contemplem as necessidades dos serviços, contemplando grupos de suporte e integração familiar; bem como estratégias de atuação (oficinas e ações de matriciamento) para casos de acumuladores e tentativas de suicídio no território. Participar de ações em conjunto com o Programa Saúde na Escola e demais programas e ações intersetoriais. Realizar Apoio Matricial aos trabalhadores das diversas redes de atenção à saúde, bem como trabalhadores dos serviços intersetoriais; busca ativa e visitas domiciliares; participar de capacitação de educação permanente; registrar diariamente as atividades desenvolvidas e/ou transcrever no prontuário eletrônico os registros de todas as atividades desenvolvidas. outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
---	--



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D14-270B-B240-9063

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.XXX.XXX-53) em 18/05/2023 10:43:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 278.XXX.XXX-53) em 18/05/2023 11:21:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8D14-270B-B240-9063>